
Previdência Usiminas

***Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2021
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes e Patrocinadoras
Previdência Usiminas

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis Previdência Usiminas ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios, do plano gestão administrativa consolidada e por plano de benefícios e das provisões técnicas dos planos de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Previdência Usiminas em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota 7 (d.2) às demonstrações financeiras, que descreve que a Entidade é parte em ações judiciais movidas por ex-empregados e aposentados da Companhia Ferro e Aço de Vitória (COFAVI), falida em 1996. Apesar do entendimento manifestado na Nota 7 (d.2) quanto à inexistência de solidariedade entre patrocinadoras e entre planos de benefícios, vêm ocorrendo bloqueios e saques por ordem judicial em um dos fundos administrados pela Entidade, a favor dos beneficiários da submassa COFAVI. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas no contexto do andamento desses processos judiciais. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis

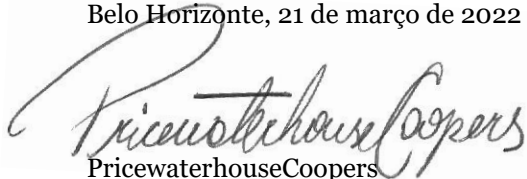
Previdência Usiminas

ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Guilherme Campos e Silva
Contador CRC 1SP218254/O-1

SUMÁRIO

Balço Patrimonial	2
Demonstraço da Mutaço do Patrimônio Social Consolidada	3
Demonstraço do Plano de Gestáo Administrativa Consolidada	4
Demonstraço da Mutaço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PB1	5
Demonstraço da Mutaço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – Usiprev	6
Demonstraço da Mutaço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PBD	7
Demonstraço da Mutaço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – COSIprev	8
Demonstraço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PB1	9
Demonstraço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – Usiprev	10
Demonstraço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PBD	11
Demonstraço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – COSIprev	12
Demonstraço do Plano de Gestáo Administrativa por Plano de Benefícios – PB1	13
Demonstraço do Plano de Gestáo Administrativa por Plano de Benefícios – Usiprev	14
Demonstraço do Plano de Gestáo Administrativa por Plano de Benefícios – PBD	15
Demonstraço do Plano de Gestáo Administrativa por Plano de Benefícios – COSIprev	16
Demonstraço das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PB1	17
Demonstraço das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Usiprev	18
Demonstraço das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PBD	19
Demonstraço das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – COSIprev	20
1 Contexto operacional	21
2 Apresentação das demonstraçoões contábeis	23
3 Descrição das principais práticas contábeis	37
4 Realizável gestão previdencial	42
5 Realizável gestão administrativa	44
6 Investimentos	45
7 Exigível contingencial	60
8 Provisões matemáticas	72
9 Equilíbrio técnico – superávit (déficit) técnico do exercício – equilíbrio técnico ajustado	77
10 Fundos previdenciais	82
11 Cobertura de Seguros	83
12 Outras informações	84

Previdência Usiminas

Balço patrimonial consolidado em 31 de dezembro Em milhares de reais

Ativo	2021	2020	Passivo	2021	2020
Disponível	6.416	4.077	Exigível operacional	21.776	28.241
Realizável	9.935.419	9.629.375	Gestão previdencial	10.074	15.631
Gestão previdencial (Nota 4)	587.030	424.309	Gestão administrativa	10.308	11.097
Gestão administrativa (Nota 5)	18.956	16.816	Investimentos	1.394	1.513
Investimentos (Nota 6)	9.329.433	9.188.250	Exigível contingencial (Nota 7)	134.456	132.857
Títulos públicos	5.578.942	5.267.987	Gestão previdencial	113.541	113.289
Ativos financeiros de crédito privado	1.406.955	1.705.676	Gestão administrativa	16.598	15.308
Renda variável	494.933	535.182	Investimentos	4.317	4.260
Fundos de investimentos	1.746.024	1.536.527	Patrimônio social	9.787.149	9.472.737
Investimentos em Imóveis	40.392	69.358	Patrimônio de cobertura do plano	9.687.752	9.376.739
Operações com participantes	58.119	69.452	Provisões matemáticas (Nota 8)	9.526.191	8.991.239
Depósitos judiciais/recursais	4.068	4.068	Benefícios concedidos	8.196.651	7.701.245
Imobilizado e Intangível (Nota 5)	1.546	383	Benefícios a conceder	1.332.289	1.292.652
Imobilizado	608	383	(-) Provisões matemáticas a constituir	(2.749)	(2.658)
Intangível	938		Equilíbrio técnico (Nota 9)	161.561	385.500
			Resultados realizados	161.561	385.500
			Superávit técnico acumulado	474.252	725.839
			(-) Déficit técnico acumulado	(312.691)	(340.339)
			Fundos	99.397	95.998
			Fundos previdenciais (Nota 10)	25.960	23.632
			Fundos administrativos	63.666	63.307
			Fundos para garantia das operações com participantes	9.771	9.059
Total do ativo	<u>9.943.381</u>	<u>9.633.835</u>	Total do passivo	<u>9.943.381</u>	<u>9.633.835</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - Consolidada Exerc cios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Patrim�nio social – in�cio do exerc�cio	9.472.737	9.668.006	(2,02)
1. Adi�c�es	1.024.919	990.590	3,47
Contribui�es previdenciais	90.216	51.227	76,11
Portabilidade	579	3	19.200,00
Atualiza�o de dep�sitos judiciais/recursais	28		
Outras adi�c�es previdenciais	1.065	1.027	3,71
Resultado positivo l�quido dos investimentos – gest�o previdencial	906.240	915.611	(1,02)
Receitas administrativas	22.961	20.058	14,47
Resultado positivo l�quido dos investimentos – gest�o administrativa	3.119	1.525	104,52
Constitui�o fundos para garantia das opera�es com participantes	712	1.139	(37,52)
2. Dedu�es	(799.221)	(1.536.467)	(47,98)
Benef�cios	(697.680)	(667.541)	4,51
Resgates	(29.088)	(37.369)	(22,16)
Portabilidades	(2.110)	(527)	300,59
Desonera�o de contribui�es de patrocinador(es)	(3.844)		
Outras Dedu�es	(35.543)	(800.549)	(95,56)
Constitui�o l�quida de conting�ncias – gest�o previdencial	(5.235)	(7.561)	(30,76)
Despesas administrativas	(24.431)	(22.656)	7,83
Constitui�o l�quida de conting�ncias – gest�o administrativa	(1.290)	(263)	390,49
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	225.699	(545.877)	(141,35)
Provis�es matem�ticas	534.952	243.490	119,70
D�ficit t�cnico do exerc�cio	(312.652)	(50.402)	520,32
Fundos previdenciais	2.328	(738.768)	(100,32)
Fundos administrativos	359	(1.336)	(126,80)
Fundos para garantia das opera�es com participantes	712	1.139	(37,49)
4. Outros eventos do patrim�nio social	88.713	350.608	(74,70)
5. Opera�es transit�rias			
B) Patrim�nio social - final do exerc�cio (A+3+4+5)	9.787.149	9.472.737	3,32

As notas explicativas da administra o s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação %</u>
A) Fundo administrativo do exercício anterior	63.307	64.642	(2,07)
1. Custeio da gestão administrativa	26.080	21.584	20,83
1.1 . Receitas	26.080	21.584	20,83
Custeio administrativo da gestão previdencial	9.633	4.798	100,77
Custeio administrativo dos investimentos	11.053	12.250	(9,77)
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	406	484	(16,12)
Outras receitas	1.868	2.527	(26,08)
Resultado positivo líquido dos investimentos	3.119	1.525	104,52
2. Despesas administrativas	24.431	22.656	7,83
2.1. Administração dos planos previdenciais	24.431	22.656	7,83
Pessoal e encargos	13.589	12.132	12,01
Treinamentos/congressos e seminários	81	49	65,01
Viagens e estadias	10	55	(81,91)
Serviços de terceiros	8.107	7.894	2,70
Despesas gerais	1.400	1.463	(4,34)
Depreciações e amortizações	138	67	104,69
Tributos	900	780	15,38
Outras despesas	206	215	(4,10)
2.2. Provisão para perdas estimadas			
3. Constituição/reversão de contingências administrativas	1.290	263	390,49
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios			
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobra/insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	359	(1.335)	(126,82)
7. Constituição/reversão do fundo administrativo (6)	359	(1.335)	(126,82)
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	63.665	63.307	0,57

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PB1 Exerc cios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Ativo l�quido – in�cio do exerc�cio	4.877.380	5.386.039	(9,44)
1. Adi�c�es	521.106	610.622	(14,66)
Contribui�es	886	3.642	(75,67)
Migra�o entre planos	179		
Compensac�es de fluxos previdenciais	4	5	(16,20)
Resultado positivo l�quido dos investimentos – gest�o previdencial	514.751	606.975	(15,19)
Atualiza�o de dep�sitos judiciais/recursais	12		
Revers�o l�quida de conting�ncias - gest�o previdencial	5.278		
2. Dedu�es	(395.779)	(1.119.281)	(64,64)
Benef�cios	(369.755)	(353.848)	4,50
Migra�es entre planos	(25.313)	(29.340)	(13,72)
Compensac�es de fluxos previdenciais	(85)	(56)	50,79
Constitui�o l�quida de conting�ncias – gest�o previdencial		(1.729)	(100,00)
Custeio administrativo	(626)	(714)	(12,32)
Outras dedu�es		(733.593)	(100,00)
3. Acr�scimo/decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	125.331	(508.659)	(124,64)
Provis�es matem�ticas	377.008	101.052	273,08
Fundos previdenciais		(716.506)	(100,00)
Super�vit (D�ficit) t�cnico do exerc�cio	(251.677)	106.795	(335,66)
4. Outros eventos do ativo l�quido			
5. Opera�es transit�rias			
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3+4)	5.002.711	4.877.380	2,57
C) Fundos n�o previdenciais	1.196	478	150,34
Fundos administrativos	919	(21)	(4.401,51)
Fundos para garantia das opera�es com participantes	278	499	(44,39)

As notas explicativas da administra o s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – Usiprev

Exerc cios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Ativo l�quido – in�cio do exerc�cio	2.167.211	2.083.874	4,00
1. Adic�es	286.139	217.431	31,60
Contribui�es	66.609	35.136	89,57
Migra�o entre planos	25.313	29.340	(13,72)
Portabilidade	579	2	28.868,35
Resultado positivo l�quido dos investimentos – gest�o previdencial	193.552	152.897	26,59
Revers�o l�quida de conting�ncias - gest�o previdencial	4		
Compensac�es de fluxos previdenciais	81	55	47,13
2. Dedu�es	(143.193)	(134.094)	6,79
Benef�cios	(108.814)	(103.079)	5,56
Resgates	(25.329)	(27.983)	(9,48)
Portabilidade	(2.110)	(527)	300,59
Migra�es entre planos	(179)		
Constitui�o l�quida de conting�ncias - gest�o previdencial		(31)	(100,00)
Custeio administrativo	(6.759)	(2.472)	173,42
Outras dedu�es	(2)	(3)	(24,54)
3. Acr�scimo/decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	142.945	83.337	71,53
Provis�es matem�ticas	107.089	149.475	(28,36)
Fundos previdenciais	6.226	(18.312)	(134,00)
Super�vit (D�ficit) t�cnico do exerc�cio	29.630	(47.826)	(161,95)
4. Outros eventos do ativo l�quido			
5. Opera�es transit�rias			
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3+4)	2.310.156	2.167.211	6,60
C) Fundos n�o previdenciais	797	(940)	(184,81)
Fundos administrativos	544	(1.293)	(142,06)
Fundos para garantia das opera�es com participantes	253	353	(28,24)

As notas explicativas da administra o s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PBD

Exerc cios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2021	2020	Variac�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	1.598.289	1.347.548	18,61
1. Adi�c�es	195.457	125.363	55,91
Contribui�es	24.046	12.690	89,48
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	170.325	111.645	52,56
Atualiza�o de dep�sitos judiciais/recursais	17		
Compensac�es de fluxos previdenciais	4	1	378,49
Outras adi�c�es	1.065	1.027	3,71
2. Dedu�es	(206.355)	(225.230)	(8,38)
Benef�cios	(158.031)	(150.835)	4,77
Resgates	(15)	(24)	(38,43)
Compensac�es de fluxos previdenciais	(4)	(5)	(16,26)
Constitui�o l�quida de conting�ncias - gest�o previdencial	(10.517)	(5.802)	81,27
Custeio administrativo	(2.248)	(1.611)	39,54
Outras dedu�es	(35.541)	(66.953)	(46,92)
3. Acr�scimo/decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	(10.898)	(99.867)	(89,09)
Provis�es matem�ticas	79.797	9.915	704,81
D�ficit t�cnico do exerc�cio	(90.696)	(109.782)	(17,39)
4. Outros eventos do ativo l�quido	88.713	350.608	(74,70)
5. Opera�es transit�rias			
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3+4)	1.676.104	1.598.289	4,87
C) Fundos n�o previdenciais	(417)	739	(156,36)
Fundos Administrativos	(532)	532	(200,00)
Fundos para garantia das opera�es com participantes	116	207	(44,02)

As notas explicativas da administra o s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – COSIprev

Exerc cios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	757.491	777.982	(2,63)
1. Adiç�es	35.919	48.650	(26,17)
Contribuiç�es	8.307	4.556	82,33
Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	27.612	44.094	(37,38)
2. Deduç�es	(68.669)	(69.141)	(0,68)
Benef�cios	(61.080)	(59.779)	2,18
Resgates	(3.745)	(9.362)	(60,00)
Desoneraç�es de contribuiç�es de patrocinador(es)	(3.844)		
3. Acr�scimo/decr�scimo no ativo l�quido(1+2)	(32.750)	(20.491)	59,83
Provis�es matem�ticas	(28.942)	(16.953)	70,72
Fundos previdenciais	(3.898)	(3.950)	(1,32)
Super�vit t�cnico do exerc�cio	90	412	(78,16)
4. Outros eventos do ativo l�quido			
5. Operaç�es transit�rias			
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3+4)	724.741	757.491	(4,32)
C) Fundos n�o previdenciais	(507)	(474)	6,96
Fundos administrativos	(571)	(554)	3,22
Fundos para garantia das operaç�es com participantes	65	80	(18,89)

As notas explicativas da administraç o s o parte integrante das demonstraç es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PB1 Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação %</u>
1. Ativos	5.243.354	5.127.440	2,26
Disponível	36	13	176,92
Recebíveis previdencial	78.546	75.175	4,48
Investimentos	5.164.772	5.052.252	2,23
Títulos públicos	3.109.069	2.900.994	7,17
Ativo financeiros de crédito privados	688.098	785.988	(12,45)
Renda variável	494.933	535.182	(7,52)
Fundos de investimentos	823.977	750.072	9,85
Investimentos em imóveis	40.392	69.358	(41,76)
Operações com participantes	8.288	10.643	(22,13)
Depósitos judiciais/recursais	15	15	0,00
2. Obrigações	179.179	189.792	(5,59)
Operacional	122.443	125.136	(2,15)
Contingencial	56.736	64.656	(12,25)
3. Fundos não previdenciais	61.464	60.268	1,98
Fundos administrativos	60.508	59.590	1,54
Fundos para garantia de operações com participantes	956	678	41,00
4. Resultados a realizar			
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	5.002.711	4.877.380	2,57
Provisões matemáticas	4.530.720	4.153.712	9,08
Superávit técnico	471.991	723.668	(34,78)
Fundos previdenciais			
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-b-i)			
a) Equilíbrio técnico	471.991	723.668	(34,78)
b) (+/-) Ajuste de precificação			
c) (+) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	471.991	723.668	(34,78)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – Usiprev Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação %</u>
1. Ativos	2.320.476	2.175.727	6,65
Disponível	6.062	3.498	73,30
Recebíveis previdencial	118.506	121.004	(2,06)
Investimentos	2.195.908	2.051.225	7,05
Títulos públicos	1.263.059	1.097.160	15,12
Ativo financeiros de crédito privados	426.223	543.319	(21,55)
Fundos de investimentos	467.640	365.859	27,82
Operações com participantes	38.986	44.887	(13,15)
2. Obrigações	3.092	2.086	48,23
Operacional	3.092	2.086	48,23
3. Fundos não previdenciais	7.227	6.430	12,40
Fundos administrativos	1.773	1.229	44,26
Fundos para garantia de operações com participantes	5.454	5.201	4,86
4. Resultados a realizar			
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	2.310.157	2.167.211	6,60
Provisões matemáticas	2.396.396	2.289.307	4,68
Déficit técnico	(99.709)	(129.339)	(22,91)
Fundos previdenciais	13.470	7.243	85,97
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-b-ii)			
a) Equilíbrio técnico	(99.709)	(129.339)	(22,91)
b) (+) Ajuste de precificação	127.141	125.087	1,64
c) (+) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	27.432	(4.252)	(745,16)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PBD

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2021	2020	Variação (%)
1. Ativos	1.739.727	1.660.339	4,78
Disponível	20	25	(20,00)
Recebíveis previdencial	567.520	407.527	39,26
Investimentos	1.172.187	1.252.787	(6,43)
Títulos públicos	984.067	998.900	(1,48)
Ativo financeiros de crédito privados	102.742	144.108	(28,70)
Fundos de investimentos	77.263	100.541	(23,15)
Operações com participantes	4.063	5.186	(21,65)
Depósitos judiciais/recursais	4.052	4.052	0,00
2. Obrigações	63.141	61.151	3,25
Operacional	2.040	8.275	(75,35)
Contingencial	61.101	52.876	15,56
3. Fundos não previdenciais	482	899	(46,38)
Fundos Administrativos		532	(100,00)
Fundos para garantia de operações com participantes	482	367	31,34
4. Resultados a realizar			
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	1.676.104	1.598.289	4,87
Provisões matemáticas	1.889.086	1.809.288	4,41
Déficit técnico	(212.982)	(210.999)	0,94
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-b-iii)			
a) Equilíbrio técnico	(212.982)	(210.999)	0,94
b) (+) Ajuste de precificação	120.987	124.069	(2,48)
c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	(91.995)	(86.930)	5,83

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – COSIprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2021	2020	Variação (%)
1. Ativos	729.506	763.178	(4,41)
Disponível	289	535	(45,98)
Recebíveis previdencial	1.796	2.936	(38,83)
Investimentos	727.421	759.707	(4,25)
Títulos públicos	222.747	270.934	(17,79)
Ativo financeiros de crédito privados	187.868	231.033	(18,68)
Fundos de investimentos	310.024	249.005	24,51
Operações com participantes	6.782	8.735	(22,36)
2. Obrigações	502	918	(45,32)
Operacional	481	901	(46,61)
Contingencial	21	17	23,53
3. Fundos não previdenciais	4.263	4.769	(10,61)
Fundos administrativos	1.385	1.956	(29,19)
Fundos para garantia de operações com participantes	2.878	2.813	2,31
4. Resultados a realizar			
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	724.741	757.491	(4,32)
Provisões matemáticas	709.990	738.931	(3,92)
Superávit técnico	2.261	2.171	4,15
Fundos previdenciais	12.490	16.389	(23,79)
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-b-iv)			
a) Equilíbrio técnico	2.261	2.171	4,15
b) (+/-) Ajuste de precificação			
c) (+) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	2.261	2.171	4,15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – PB1

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação %</u>
A) Fundo administrativo do exercício anterior	59.589	59.610	(0,04)
1. Custeio da gestão administrativa	9.757	8.323	17,23
1.1. Receitas	9.757	8.323	17,23
Custeio administrativo da gestão previdencial	626	714	(12,32)
Custeio administrativo dos investimentos	5.606	5.593	0,23
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	57	72	(20,83)
Outras receitas	511	544	(6,07)
Resultado positivo líquido dos investimentos	2.957	1.400	111,21
2. Despesas administrativas	8.357	8.127	2,83
2.1. Administração dos planos previdenciais	8.357	8.127	2,83
Pessoal e encargos	4.942	4.378	12,88
Treinamentos/congressos e seminários	31	19	65,97
Viagens e estadias	3	22	(86,44)
Serviços de terceiros	2.360	2.693	(12,37)
Despesas gerais	465	473	(1,78)
Depreciações e amortizações	30	15	103,82
Tributos	480	480	0,00
Outras despesas	46	47	(1,97)
2.2. Provisão para perdas estimadas			
3. Constituição/reversão de contingências administrativas	481	217	121,66
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios			
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	919	(21)	(4.476,19)
7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)	919	(21)	(4.476,19)
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	60.508	59.589	1,54

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – Usiprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação %</u>
A) Fundo administrativo do exercício anterior	1.229	2.522	(51,27)
1. Custeio da gestão administrativa	9.508	6.014	58,11
1.1. Receitas	9.508	6.014	58,11
Custeio administrativo da gestão previdencial	6.759	2.472	173,41
Custeio administrativo dos investimentos	2.091	1.927	8,52
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	257	300	(14,26)
Outras receitas	324	1.247	(73,98)
Resultado positivo líquido dos investimentos	77	68	13,16
2. Despesas administrativas	8.491	7.397	14,80
2.1. Administração dos planos previdenciais	8.491	7.397	14,79
Pessoal e encargos	5.364	4.669	14,90
Treinamentos/congressos e seminários	30	18	67,60
Viagens e estadias		11	(100,00)
Serviços de terceiros	2.095	1.861	12,59
Despesas gerais	585	575	1,71
Depreciações e amortizações	71	34	109,5
Tributos	240	120	100,00
Outras despesas	106	110	(3,39)
2.2. Provisão para perdas estimadas			
3. Constituição/reversão de contingências administrativas	473	(90)	(625,66)
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios			
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	544	(1.293)	(142,07)
7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)	544	(1.293)	(142,07)
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	1.773	1.229	44,25

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – PBD

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2021	2020	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	533		
1. Custeio da Gestão Administrativa	5.751	6.152	(6,52)
1.1. Receitas	5.751	6.152	(6,52)
Custeio administrativo da gestão previdencial	2.248	1.612	39,45
Custeio administrativo dos investimentos	2.643	3.958	(33,22)
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	30	37	(18,92)
Outras receitas	825	541	52,50
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	5	4	25,00
2. Despesas Administrativas	6.003	5.478	9,58
2.1. Administração dos planos previdenciais	6.003	5.478	9,58
Pessoal e encargos	2.280	2.129	7,07
Treinamentos/congressos e seminários	13	8	64,2
Viagens e estadias	8	20	(62,8)
Serviços de terceiros	3.264	2.852	14,44
Despesas gerais	250	292	(14,41)
Depreciações e amortizações	27	13	108,1
Tributos	120	120	0,00
Outras despesas	41	42	(3,11)
2.2. Provisão para perdas estimadas			
3. Constituição/reversão de contingências administrativas	281	141	99,29
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios			
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobre/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	(533)	533	(200,00)
7. Constituição/reversão do fundo administrativo (6)	(533)	533	(200,00)
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)		533	(100,00)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – COSIprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2021	2020	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	1.956	2.510	(22,07)
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.064	1.095	(2,85)
1.1. Receitas	1.064	1.095	(2,85)
Custeio administrativo dos investimentos	713	772	(7,69)
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	62	75	(17,18)
Outras receitas	209	195	7,03
Resultado positivo líquido dos investimentos	80	53	51,62
2. Despesas Administrativas	1.580	1.654	(4,47)
2.1. Administração dos planos previdenciais	1.580	1.654	(4,45)
Pessoal e Encargos	1.002	956	4,81
Treinamentos/congressos e seminários	6	4	50,34
Viagens e estadias		2	(100,00)
Serviços de terceiros	388	488	(20,53)
Despesas gerais	101	123	(17,94)
Depreciações e amortizações	9	5	89,67
Tributos	60	60	0,00
Outras despesas	14	16	(9,93)
2.2. Provisão para perdas estimadas			
3. Constituição/reversão de contingências administrativas	55	(5)	(1.203,41)
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios			
5. Resultado negativo líquido dos investimentos			
6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	(571)	(554)	3,16
7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)	(571)	(554)	3,16
8. Operações transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	1.385	1.956	(29,22)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PB1 Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação %</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	5.182.846	5.067.852	2,27
1. Provisões matemáticas	4.530.720	4.153.713	9,08
1.1. Benefícios concedidos	4.530.720	4.153.713	9,08
Benefício definido	4.530.720	4.153.713	9,08
2. Equilíbrio técnico	471.991	723.668	(34,78)
2.1. Resultados realizados	471.991	723.668	(34,78)
Superávit técnico acumulado	471.991	723.668	(34,78)
Reserva de contingência	471.991	723.668	(34,78)
3. Fundos	956	678	41,00
3.2. Fundos para garantia das operações com participantes - gestão previdencial	956	678	41,00
4. Exigível operacional	122.443	125.136	(2,15)
4.1. Gestão previdencial	121.785	124.542	(2,21)
4.2. Investimentos – gestão previdencial	658	594	10,77
5. Exigível contingencial	56.736	64.657	(12,25)
5.1. Gestão previdencial	56.736	64.657	(12,25)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Usiprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação %</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	2.318.703	2.174.498	6,63
1. Provisões matemáticas	2.396.396	2.289.307	4,68
1.1. Benefícios concedidos	1.386.821	1.334.345	3,93
Contribuição definida	360.065	314.816	14,37
Benefício definido	1.026.756	1.019.529	0,71
1.2. Benefícios a conceder	1.012.324	957.620	5,71
Contribuição definida	1.001.050	943.042	6,15
Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	432.112	411.158	5,10
Saldo de contas – parcela participantes	568.938	531.884	6,97
Benefício definido	11.274	14.578	(22,66)
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(2.749)	(2.658)	3,42
(-) Serviço passado	(2.749)	(2.658)	3,42
(-) Patrocinador(es)	(2.749)	(2.658)	3,42
2. Equilíbrio técnico	(99.709)	(129.339)	(22,91)
2.1. Resultados realizados	(99.709)	(129.339)	(22,91)
(-) Déficit técnico acumulado	(99.709)	(129.339)	(22,91)
3. Fundos	18.924	12.444	52,07
3.1. Fundos previdenciais	13.470	7.243	85,97
3.2. Fundos para garantia das operações com participantes - gestão previdencial	5.454	5.201	4,86
4. Exigível operacional	3.092	2.086	48,23
4.1. Gestão previdencial	2.779	1.782	55,95
4.2. Investimentos – gestão previdencial	313	304	2,96
5. Exigível contingencial			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PBD

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação %</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	1.739.727	1.659.807	4,82
1. Provisões matemáticas	1.889.086	1.809.288	4,41
1.1. Benefícios concedidos	1.887.708	1.807.706	4,43
Benefício definido	1.887.708	1.807.706	4,43
1.2. Benefícios a conceder	1.378	1.582	(12,90)
Benefício definido	1.378	1.582	(12,91)
2. Equilíbrio técnico	(212.982)	(210.999)	0,94
2.1. Resultados realizados	(212.982)	(210.999)	0,94
(-) Déficit técnico acumulado	(212.982)	(210.999)	0,94
3. Fundos	482	367	31,34
3.2. Fundos para garantia das operações com participantes - gestão previdencial	482	367	31,34
4. Exigível operacional	2.040	8.275	(75,35)
4.1. Gestão previdencial	1.689	7.736	(78,17)
4.2. Investimentos – gestão previdencial	351	539	(34,88)
5. Exigível contingencial	61.101	52.876	15,56
5.1. Gestão previdencial	56.805	48.632	16,81
5.2. Investimentos – gestão previdencial	4.296	4.244	1,23

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – COSIprev Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação %</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	728.121	761.222	(4,35)
1. Provisões matemáticas	709.990	738.931	(3,92)
1.1. Benefícios concedidos	391.403	405.482	(3,47)
Contribuição definida	391.403	405.482	(3,47)
1.2. Benefícios a conceder	318.587	333.449	(4,46)
Contribuição definida	316.997	332.049	(4,53)
Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	140.494	146.925	(4,38)
Saldo de contas – parcela participantes	176.503	185.124	(4,66)
Benefício definido	1.590	1.400	13,57
2. Equilíbrio técnico	2.261	2.171	4,15
2.1. Resultados realizados	2.261	2.171	4,15
Superávit técnico acumulado	2.261	2.171	4,15
Reserva de contingência	231	206	12,14
Reserva para revisão de plano	2.030	1.965	3,31
3. Fundos	15.368	19.202	(19,97)
3.1. Fundos previdenciais	12.490	16.389	(23,79)
3.2. Fundos para garantia das operações com participantes - gestão previdencial	2.878	2.813	2,31
4. Exigível operacional	481	901	(46,61)
4.1. Gestão previdencial	380	795	(52,20)
4.2. Investimentos – gestão previdencial	101	106	(4,72)
5. Exigível contingencial	21	17	23,53
5.2. Investimentos – gestão previdencial	21	17	23,53

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Previdência Usiminas (ou “Entidade”), CNPJ 16.619.488/0001-70, anteriormente denominada Caixa dos Empregados da Usiminas – CAIXA e incorporadora da Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, classificada como entidade fechada de previdência complementar, cuja sede está localizada em Belo Horizonte, Minas Gerais. Instituída pela Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS em 28 de agosto de 1972 tem como principal objetivo a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária.

Em 29 de maio de 2012 foram aprovadas pela portaria nº 273 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2012 (Ofício nº 1.795/CGTR/DITEC/PREVIC) as alterações no Estatuto para expressar a incorporação da FEMCO pela CAIXA e sua nova denominação social: Previdência Usiminas.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para divulgação pela Diretoria Executiva da Entidade em 7 de março de 2022 e pelo Conselho Deliberativo em 21 de março de 2022.

1.1 Características dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA

São administrados pela Previdência Usiminas:

- i. O Plano de Benefícios 1 – PB1 – CNPB 1979003556, plano em extinção caracterizado como plano de benefício definido, fechado para novas adesões desde 11 de novembro de 1996. São patrocinadoras do PB1 a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS, a Usiminas Mecânica S.A., a Fundação São Francisco Xavier, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço Ltda. – SICOOB Vale do Aço, a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda. – CONSUL, a Associação dos Empregados do Sistema Usiminas – AEU e a própria Previdência Usiminas, em relação aos seus empregados.
- ii. O Plano de Benefício Definido – PBD – CNPB 1975000218, plano em extinção caracterizado como plano de benefício definido, fechado para novas adesões desde 1º de dezembro de 2000. São Patrocinadoras do PBD a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS e a Previdência Usiminas em relação aos seus empregados. Também já foi patrocinadora do PBD a Companhia de Ferro e Aço de Vitória – COFAVI em relação aos seus empregados (Nota 7 (d.2)). O processo de falência da COFAVI foi decretado em maio de 1996 e a Retirada de Patrocínio foi autorizada pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 397/SPC/GAB de 12 de julho de 1996.

O montante registrado no PBD no Realizável da Gestão Previdencial em Operações Contratadas - déficit técnico contratado em sua origem representava os superávits do Plano nos exercícios de 1980, 1981 e 1985 que foram absorvidos pela então patrocinadora COSIPA e não repassados ao Plano. Esses créditos foram negociados na forma do Instrumento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças com efeitos a partir de 30 de junho de 1989. Tal instrumento passou por aditamentos ao longo do tempo. Atualmente, com base em seus dispositivos, o saldo devedor é de natureza atuarial ajustado anualmente com base nos resultados da avaliação atuarial conforme detalhado na Nota 4 (a).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- iii. O Plano Misto de Benefícios Previdenciários Número 1 – COSIprev – CNPB 2000007538, plano em extinção caracterizado como de contribuição definida, fechado para novas adesões desde 1º de maio de 2009. São patrocinadoras deste Plano a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS, a Previdência Usiminas em relação aos seus empregados, a Usiminas Mecânica S.A., a Soluções em Aço Usiminas S.A. – Soluções Usiminas e a Mineração Usiminas S.A.. Conforme convênio de adesão, as patrocinadoras deste plano de benefícios não são solidárias entre si.
- iv. O Plano de Benefícios 2 – Usiprev – CNPB 1996003674, plano ativo que entrou em vigor em 1º de agosto de 1998, caracterizado como plano de contribuição variável. O Usiprev destina-se aos empregados admitidos a partir da data de sua implantação e foi permitida também a migração, por opção, dos participantes ativos filiados ao PB1. São patrocinadoras do Usiprev a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, a Usiminas Mecânica S.A., a Unigal Ltda., a Fundação São Francisco Xavier, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço Ltda. – SICOOB Vale do Aço, a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda. - CONSUL, a Associação dos Empregados do Sistema Usiminas - AEU, Mineração Usiminas S.A., Rios Unidos Logística e Transporte de Aço S.A., Soluções em Aço Usiminas S.A., a Usiroll – Usiminas Court Tecnologia de Acabamento Superficial Ltda, a Fundação Educacional São Francisco Xavier – FESF e a própria Previdência Usiminas, em relação aos seus empregados. Atualmente, o Usiprev é o único Plano aberto a novas adesões de empregados das patrocinadoras citadas acima. Este Plano deixou de oferecer opção por renda vitalícia aos participantes que fizeram sua adesão a partir de abril de 2011.

O Usiprev apresentava “Provisões matemáticas a constituir” para cobertura de custo de serviço passado evidenciadas somente no plano de custeio anual sem contrato de dívida formalizado conforme detalhado na Nota 8 (b).

- v. O Plano de Gestão Administrativa – PGA – foi criado pela Resolução CGPC nº 28/2009 e regulamentado pela Instrução SPC nº 34/2009 com o objetivo de registrar as atividades da gestão administrativa das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Atualmente é regulado pela Resolução CNPC nº 43/2021 e pela Instrução PREVIC nº 31/2020. Como ente contábil distinto, possui regulamento próprio e patrimônio independente.

A apropriação das receitas e o reconhecimento das despesas são efetuados no PGA por plano de benefícios, ou seja, resultado é apurado separadamente no PGA-PB1, PGA-Usiprev, PGA-PBD e PGA-COSIprev. Para fins de custeio administrativo, o controle por gestão (previdencial e investimentos) continua sendo executado com a utilização de registros auxiliares.

O rateio das despesas atribuíveis a mais de um plano de benefícios é executado de acordo com os seguintes critérios:

(a) Despesas e contingências administrativas com a gestão previdencial

As despesas e as contingências administrativas com a gestão previdencial quando comuns a dois ou mais planos de benefícios são rateadas entre eles proporcionalmente ao número de participantes (ativos e assistidos) de cada um no início do mês anterior ao da competência dessas despesas.

(b) Despesas e contingências administrativas com os investimentos

As despesas e contingências administrativas com os investimentos quando relacionadas a dois ou mais planos de benefícios são rateadas entre eles proporcionalmente aos recursos garantidores de cada um no início do mês anterior ao da competência dessas despesas.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1.2 Participantes

A quantidade de participantes dos planos de benefícios, conforme Relatório Estatístico de População está abaixo demonstrada (não auditado):

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<u>PB1</u>	<u>8.647</u>	<u>8.734</u>
Participantes ativos	-	-
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	8.647	8.734
<u>PBD</u>	<u>7.428</u>	<u>7.520</u>
Participantes ativos	14	18
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	7.414	7.502
<u>COSIPREV</u>	<u>2.533</u>	<u>2.701</u>
Participantes ativos	1.048	1.117
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	1.485	1.584
<u>USIPREV</u>	<u>17.530</u>	<u>17.106</u>
Participantes ativos	15.203	14.866
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	2.327	2.240
	<u>36.138</u>	<u>36.061</u>

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). Essas práticas contábeis não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos circulantes e não circulantes. As demonstrações são apresentadas de maneira consolidada e também por cada um dos planos de benefícios, quando requerido, inclusive o Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Os registros e procedimentos contábeis específicos das EFPC são regulados pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, e pela Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020 e suas alterações, a qual entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021. Tais normas estabelecem que as EFPC deverão observar as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e, nos registros e procedimentos contábeis específicos, as normas editadas pelo CNPC e pela PREVIC. Foram desenvolvidas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como em convergência com as práticas contábeis internacionais.

Até 31 de dezembro de 2020, os registros e procedimentos contábeis específicos das EFPC eram regulados pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e pela Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e suas alterações. Tendo em vista que uma das alterações promovidas pela Instrução PREVIC nº 31/2020 foi uma nova planificação contábil padrão, algumas rubricas foram reclassificadas nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 visando sua comparabilidade com o exercício de 2021. Seguem abaixo as principais reclassificações:

(a) Provisões matemáticas a constituir

O instrumento de dívida do PBD que em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 350.608 (Nota 4(a)) era registrado no grupo Provisões matemáticas a constituir, no passivo. Ele foi reclassificado para o grupo Operações contratadas, no Realizável da Gestão previdencial no ativo. Esta reclassificação do passivo

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

para o ativo gerou um aumento de um e de outro, mas não representa nenhum resultado tendo em vista ser somente a transferência de uma conta redutora do passivo para o ativo.

Esta reclassificação impactou o Balanço patrimonial, a Demonstração da mutação do patrimônio social, a Demonstração da mutação do ativo líquido do PBD, a Demonstração do ativo líquido do PBD e a Demonstração das provisões técnicas do PBD.

(b) Superávit técnico acumulado/Déficit técnico acumulado

Os ajustes e eliminações para fins de consolidação e apresentação do Balanço patrimonial incluíam a apresentação somente de Superávit técnico acumulado ou Déficit técnico acumulado no Equilíbrio técnico, conforme o caso, quando havia registro de superávit em um ou mais planos de benefícios e déficit em outros. Este ajuste deixou de ser aplicável na apresentação do Balanço patrimonial que a partir de 2021 deve apresentar o superávit e/ou o déficit apurados.

(c) Adições e Deduções

O grupo Adições e o grupo Deduções (antes, Destinações), os quais são utilizados na Demonstração da mutação do patrimônio social - consolidada e na Demonstração da mutação do ativo líquido - por plano, passaram a ter um maior detalhamento com a abertura de novas rubricas.

No grupo Adições, as rubricas utilizadas pela Previdência Usiminas que passaram a ser divulgadas a partir de 2021 são Portabilidade, Atualização de depósitos judiciais/recursais, Reversão de fundos administrativos, Migração entre planos e Compensações de fluxos previdenciais.

No grupo Deduções, as rubricas utilizadas pela Previdência Usiminas que passaram a ser divulgadas a partir de 2021 são Resgates, Portabilidades, Migração entre planos, Desoneração de contribuições de patrocinador(es), Compensações de fluxos previdenciais e Outras deduções.

(c.1) Mudança do critério na atualização de depósitos judiciais/recursais

Todos os depósitos judiciais/recursais dos planos de benefícios eram atualizados até o exercício de 2020. As atualizações tinham como contrapartida no resultado a conta Constituições/reversões de contingências.

Além da abertura de uma conta específica no resultado para o registro das atualizações denominada Atualização de depósitos judiciais/recursais, a Instrução Previc nº 31/2020 também alterou o critério de atualização. Ela determina que, na existência de depósitos judiciais, estes realizáveis devem ser atualizados por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da EFPC em contrapartida a conta de resultado.

Em 31 de dezembro de 2020 as atualizações dos depósitos judiciais/recursais totalizaram R\$ 8.596 e em 31 de dezembro de 2021 totalizaram R\$ 28. Caso tivesse sido aplicado o critério anterior em 2021, as atualizações dos depósitos judiciais/recursais teriam totalizado R\$ 4.403.

(d) Administração dos investimentos, Despesas comuns e Despesas específicas

A partir de 2021 foram suprimidos no PGA os subgrupos Administração dos investimentos, Despesas comuns e Despesas específicas. O subgrupo Administração dos planos previdenciais passou a contemplar a totalidade das despesas incorridas pelo PGA.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(e) Evidências das reclassificações

(i) Balanço Patrimonial Consolidado – Ativo

DESCRIÇÃO	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Variação
Disponível	4.077	4.077	
Realizável (a)	9.278.767	9.629.375	350.608
Gestão Previdencial	73.701	424.309	350.608
Gestão Administrativa	16.816	16.816	
Investimentos	9.188.250	9.188.250	
Títulos Públicos	5.267.987	5.267.987	
Ativos Financeiros de Crédito Privado	1.705.676	1.705.676	
Renda Variável	535.182	535.182	
Fundos de Investimentos	1.536.527	1.536.527	
Investimentos em Imóveis	69.358	69.358	
Operações com Participantes	69.452	69.452	
Depósitos Judiciais/Recursais	4.068	4.068	
Imobilizado e Intangível	383	383	
Imobilizado	383	383	
TOTAL DO ATIVO	9.283.227	9.633.835	350.608

(ii) Balanço Patrimonial Consolidado – Passivo

DESCRIÇÃO	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Variação
Exigível Operacional	28.241	28.241	
Gestão Previdencial	15.631	15.631	
Gestão Administrativa	11.097	11.097	
Investimentos	1.513	1.513	
Exigível Contingencial	132.857	132.857	
Gestão Previdencial	113.289	113.289	
Gestão Administrativa	15.308	15.308	
Investimentos	4.260	4.260	
Patrimônio Social (a)	9.122.129	9.472.737	(350.608)
Patrimônio de Cobertura do Plano	9.026.131	9.376.739	(350.608)
Provisões Matemáticas	8.640.631	8.991.239	(350.608)
Benefícios Concedidos	7.701.245	7.701.245	
Benefícios a Conceder	1.292.652	1.292.652	
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(353.266)	(2.658)	(350.608)
Equilíbrio Técnico	385.500	385.500	
Resultados Realizados	385.500	385.500	
Superávit Técnico Acumulado (b)	385.500	725.839	340.339
(-) Déficit Técnico Acumulado		(340.339)	(340.339)
Fundos	95.998	95.998	
Fundos Previdenciais	23.632	23.632	
Fundos Administrativos	63.307	63.307	
Fundos para Cob. Op. com Participantes	9.059	9.059	
TOTAL DO PASSIVO	9.283.227	9.633.835	350.608

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidada

DESCRIÇ�O	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Variac�o
A) Patrim�nio Social - In�cio de Exerc�cio	9.668.006	9.668.006	
1. Adiç�es	990.590	990.590	
Contribuiç�es Previdenciais	52.257	51.227	(1.030)
Portabilidade (c)		3	3
Outras Adiç�es Previdenciais		1.027	1.027
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	915.611	915.611	
Receitas Administrativas	20.058	20.058	
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	1.525	1.525	
Constituiç�o Fundos para Garantia das Operaç�es com Participantes	1.139	1.139	
2. Deduç�es	(1.536.467)	(1.536.467)	
Benef�cios	(1.505.987)	(667.541)	838.446
Resgates (c)		(37.369)	(37.369)
Portabilidades (c)		(527)	(527)
Outras Deduç�es (c)		(800.549)	(800.549)
Constituiç�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(7.561)	(7.561)	
Despesas Administrativas	(22.656)	(22.656)	
Constituiç�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Administrativa	(263)	(263)	
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	(545.877)	(545.877)	
Provis�es Matem�ticas	243.490	243.490	
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(50.402)	(50.402)	
Fundos Previdenciais	(738.768)	(738.768)	
Fundos Administrativos	(1.336)	(1.336)	
Fundos para Garantia das Operaç�es com Participantes	1.139	1.139	
4. Outros Eventos do Patrim�nio Social		350.608	350.608
5. Operaç�es Transit�rias			
B) Patrim�nio Social - Final do Exerc�cio (A+3+4+5)	9.122.129	9.472.737	350.608

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iv) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – PB1

DESCRIÇ�O	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Variaç�o
A) Ativo L�quido - In�cio de Exerc�cio	5.386.039	5.386.039	
1. Adiç�es	610.622	610.622	
Contribuiç�es	3.647	3.642	(5)
Compensaç�es de Fluxos Previdenciais		5	5
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	606.975	606.975	
2. Deduç�es	(1.119.281)	(1.119.281)	
Benef�cios	(1.116.838)	(353.848)	762.990
Migraç�es Entre Planos		(29.340)	(29.340)
Compensaç�es de Fluxos Previdenciais		(56)	(56)
Constituiç�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(1.729)	(1.729)	
Custeio Administrativo	(714)	(714)	
Outras Deduç�es		(733.593)	(733.593)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido(1+2)	(508.659)	(508.659)	
Provis�es Matem�ticas	101.052	101.052	
Fundos Previdenciais	(716.506)	(716.506)	
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	106.795	106.795	
4. Outros Eventos do Ativo L�quido			
5. Operaç�es Transit�rias			
B) Ativo L�quido - Final do Exerc�cio (A+3+4)	4.877.380	4.877.380	
C) Fundos n�o Previdenciais	60.268	478	(59.790)
Fundos Administrativos	59.590	(21)	(59.611)
Fundos para Garantia das Operaç�es com Participantes	678	499	(179)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(v) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Usiprev

DESCRIÇ�O	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Variac�o
A) Ativo L�quido - In�cio de Exerc�cio	2.083.874	2.083.874	
1. Adiç�es	217.431	217.431	
Contribuiç�es	64.534	35.136	(29.398)
Migraç�o entre Planos		29.340	29.340
Portabilidade		2	2
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	152.897	152.897	
Compensac�es de Fluxos Previdenciais		55	55
2. Deduç�es	(134.094)	(134.094)	
Benef�cios	(131.591)	(103.079)	28.512
Resgates		(27.983)	(27.983)
Portabilidade		(527)	(527)
Constituiç�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(31)	(31)	
Custeio Administrativo	(2.472)	(2.472)	
Outras Deduç�es		(3)	(3)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido(1+2)	83.337	83.337	
Provis�es Matem�ticas	149.475	149.475	
Fundos Previdenciais	(18.312)	(18.312)	
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(47.826)	(47.826)	
4. Outros Eventos do Ativo L�quido			
5. Operaç�es Transit�rias			
B) Ativo L�quido - Final do Exerc�cio (A+3+4)	2.167.211	2.167.211	
C) Fundos n�o Previdenciais	6.430	(940)	(7.370)
Fundos Administrativos	1.229	(1.293)	(2.522)
Fundos para Garantia das Operaç�es com Participantes	5.201	353	(4.848)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(vi) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - PBD

DESCRIÇ�O	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Variaç�o
A) Ativo L�quido - In�cio de Exerc�cio	1.347.548	1.347.548	
1. Adiç�es	125.363	125.363	
Contribuiç�es	13.718	12.690	(1.028)
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	111.645	111.645	
Compensaç�es de Fluxos Previdenciais		1	1
Outras Adiç�es		1.027	1.027
2. Deduç�es	(225.230)	(225.230)	
Benef�cios	(217.817)	(150.835)	66.982
Resgates		(24)	(24)
Compensaç�es de Fluxos Previdenciais		(5)	(5)
Constituiç�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(5.802)	(5.802)	
Custeio Administrativo	(1.611)	(1.611)	
Outras Deduç�es		(66.953)	(66.953)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido(1+2)	(99.867)	(99.867)	
Provis�es Matem�ticas	9.915	9.915	
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(109.782)	(109.782)	
4. Outros Eventos do Ativo L�quido		350.608	350.608
5. Operaç�es Transit�rias			
B) Ativo L�quido - Final do Exerc�cio (A+3+4)	1.247.681	1.598.289	350.608
C) Fundos n�o Previdenciais	899	739	(160)
Fundos Administrativos	533	533	
Fundos para Garantia das Operaç�es com Participantes	367	207	(160)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(vii) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - COSIprev

DESCRIÇ�O	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Variac�o
A) Ativo L�quido - In�cio de Exerc�cio	777.982	777.982	
1. Adiç�es	48.650	48.650	
Contribuiç�es	4.556	4.556	
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	44.094	44.094	
2. Deduç�es	(69.141)	(69.141)	
Benef�cios	(69.141)	(59.779)	9.362
Resgates		(9.362)	(9.362)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido(1+2)	(20.491)	(20.491)	
Provis�es Matem�ticas	(16.953)	(16.953)	
Fundos Previdenciais	(3.950)	(3.950)	
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	412	412	
4. Outros Eventos do Ativo L�quido			
5. Operaç�es Transit�rias			
B) Ativo L�quido - Final do Exerc�cio (A+3+4)	757.491	757.491	
C) Fundos n�o Previdenciais	4.769	(474)	(5.243)
Fundos Administrativos	1.956	(554)	(2.510)
Fundos para Garantia das Operaç�es com Participantes	2.813	80	(2.733)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(viii) Demonstração do Ativo Líquido - PBD

DESCRIÇÃO	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Varição
1. Ativos	1.309.731	1.660.339	350.608
Disponível	25	25	
Recebíveis Previdencial	56.919	407.527	350.608
Investimentos	1.252.787	1.252.787	
Títulos Públicos	998.900	998.900	
Ativo Financeiros de Crédito Privados	144.108	144.108	
Fundos de Investimentos	100.541	100.541	
Investimentos em Imóveis			
Operações com Participantes	5.186	5.186	
Depósitos Judiciais/Recurais	4.052	4.052	
2. Obrigações	61.151	61.151	
Operacional	8.275	8.275	
Contingencial	52.876	52.876	
3. Fundos não Previdenciais	899	899	
Fundos Administrativos	533	533	
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	367	367	
4. Resultados a Realizar			
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	1.247.681	1.598.289	350.608
Provisões Matemáticas	1.458.680	1.809.288	350.608
Superávit/Déficit Técnico	(210.999)	(210.999)	
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-iii)			
a) Equilíbrio técnico	(210.999)	(210.999)	
b) (+) Ajuste de precificação	124.069	124.069	
c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	(86.930)	(86.930)	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ix) Demonstração das Provisões Técnicas – PBD

DESCRIÇÃO	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Variação
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	1.309.199	1.659.807	350.608
1. Provisões Matemáticas	1.458.680	1.809.288	350.608
1.1. Benefícios Concedidos	1.807.706	1.807.706	
Benefício Definido	1.807.706	1.807.706	
1.2. Benefício a Conceder	1.582	1.582	
Benefício Definido	1.582	1.582	
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(350.608)		350.608
(-) Equacionamento de déficit a integralizar	(350.608)		350.608
(-) Patrocinador(es)	(350.608)		350.608
2. Equilíbrio Técnico	(210.999)	(210.999)	
2.1. Resultados Realizados	(210.999)	(210.999)	
(-) Déficit técnico acumulado	(210.999)	(210.999)	
3. Fundos	367	367	
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	367	367	
4. Exigível Operacional	8.275	8.275	
4.1. Gestão Previdencial	7.736	7.736	
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	539	539	
5. Exigível Contingencial	52.876	52.876	
5.1 Gestão Previdencial	48.632	48.632	
5.2 Investimentos - Gestão Previdencial	4.244	4.244	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(x) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada

DESCRIÇÃO	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Varição
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	64.642	64.642	
1. Custeio da Gestão Administrativa	21.584	21.584	
1.1 Receitas	21.584	21.584	
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	4.798	4.798	
Custeio Administrativo dos Investimentos	12.250	12.250	
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	484	484	
Outras Receitas	2.527	2.527	
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.525	1.525	
2. Despesas Administrativas	22.656	22.656	
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	12.607	22.656	10.049
Pessoal e Encargos	6.792	12.132	5.340
Treinamentos/Congressos e Seminários	24	49	25
Viagens e Estadias	30	55	25
Serviços de Terceiros	4.127	7.894	3.767
Despesas Gerais	962	1.463	501
Depreciações e Amortizações	67	67	
Tributos	390	780	390
Outras Despesas	215	215	
2.2. Administração dos Investimentos	10.049		(10.049)
Pessoal e encargos	5.341		(5.341)
Treinamentos/congressos e seminários	25		(25)
Viagens e estadias	25		(25)
Serviços de terceiros	3.767		(3.767)
Despesas gerais	501		(501)
Tributos	390		(390)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	263	263	
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(1.335)	(1.335)	
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(1.335)	(1.335)	
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	63.307	63.307	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(xi) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – PB1

DESCRIÇÃO	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Variação
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	59.610	59.610	
1. Custeio da Gestão Administrativa	8.323	8.323	
1.1 Receitas	8.323	8.323	
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	714	714	
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.593	5.593	
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	72	72	
Outras Receitas	544	544	
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.400	1.400	
2. Despesas Administrativas	8.127	8.127	
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	2.774	8.127	5.353
2.1.1. Despesas Comuns	2.187		(2.187)
2.1.2. Despesas Específicas	587		(587)
Pessoal e Encargos	0	4.378	4.378
Treinamentos/Congressos e Seminários		19	19
Viagens e Estádias	2	22	20
Serviços de Terceiros	342	2.693	2.351
Despesas Gerais	3	473	470
Depreciações e Amortizações		15	15
Tributos	240	480	240
Outras Despesas		47	47
2.2. Administração dos Investimentos	5.353		(5.353)
2.2.1. Despesas Comuns	4.186		(4.186)
2.2.2. Despesas Específicas	1.167		(1.167)
Viagens e estádias	8		(8)
Serviços de terceiros	918		(918)
Despesas gerais	1		(1)
Tributos	240		(240)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	217	217	
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(21)	(21)	
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(21)	(21)	
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	59.589	59.589	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(xii) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – Usiprev

DESCRIÇÃO	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Variação
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	2.522	2.522	
1. Custeio da Gestão Administrativa	6.014	6.014	
1.1 Receitas	6.014	6.014	
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.472	2.472	
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.927	1.927	
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	300	300	
Outras Receitas	1.247	1.247	
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	68	68	
2. Despesas Administrativas	7.397	7.397	
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	5.267	7.397	2.130
2.1.1. Despesas Comuns	5.135		(5.135)
2.1.2. Despesas Específicas	132		(132)
Pessoal e encargos	19	4.669	4.650
Treinamentos/Congressos e Seminários		18	18
Viagens e estadias	1	11	10
Serviços de terceiros	52	1.861	1.809
Despesas Gerais		575	575
Depreciações e Amortizações		34	34
Tributos	60	120	60
Outras Despesas		110	110
2.2. Administração dos Investimentos	2.130		(2.130)
2.2.1. Despesas Comuns	1.722		(1.722)
2.2.2. Despesas Específicas	408		(408)
Pessoal e encargos	3		(3)
Serviços de terceiros	345		(345)
Tributos	60		(60)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(90)	(90)	
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(1.293)	(1.293)	
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(1.293)	(1.293)	
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	1.229	1.229	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(xiii) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – PBD

DESCRIÇÃO	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Variação
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior			
1. Custeio da Gestão Administrativa	6.152	6.152	
1.1 Receitas	6.152	6.152	
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.612	1.612	
Custeio Administrativo dos Investimentos	3.958	3.958	
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	37	37	
Outras Receitas	541	541	
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	4	4	
2. Despesas Administrativas	5.478	5.478	
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	3.720	5.478	1.758
2.1.1. Despesas Comuns	2.006		(2.006)
2.1.2. Despesas Específicas	1.714		(1.714)
Pessoal e encargos	1	2.129	2.128
Treinamentos/Congressos e Seminários		8	8
Viagens e estadias	15	20	5
Serviços de terceiros	1.635	2.852	1.217
Despesas gerais	3	292	289
Depreciações e Amortizações		13	13
Tributos	60	120	60
Outras Despesas		42	42
2.2. Administração dos Investimentos	1.758		(1.758)
2.2.1. Despesas Comuns	1.149		(1.149)
2.2.2. Despesas Específicas	609		(609)
Serviços de terceiros	547		(547)
Despesas gerais	2		(2)
Tributos	60		(60)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	141	141	
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	533	533	
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	533	533	
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	533	533	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(xiv) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – COSIprev

DESCRIÇÃO	2020 - IN 34	Reclassificado 2020 - IN 31	Variação
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	2.510	2.510	
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.095	1.095	
1.1 Receitas	1.095	1.095	
Custeio Administrativo dos Investimentos	772	772	
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	75	75	
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	53	53	
Outras Receitas	195	195	
2. Despesas Administrativas	1.654	1.654	
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	845	1.654	809
2.1.1. Despesas Comuns	753		(753)
2.1.2. Despesas Específicas	92		(92)
Pessoal e Encargos		956	956
Treinamentos/Congressos e Seminários		4	4
Viagens e estadias		2	2
Serviços de terceiros	62	488	426
Despesas Gerais		123	123
Depreciações e Amortizações		5	5
Tributos	30	60	30
Outras Despesas		16	16
2.2. Administração dos Investimentos	809		(809)
2.2.1. Despesas Comuns	664		(664)
2.2.2. Despesas Específicas	145		(145)
Serviços de terceiros	115		(115)
Tributos	30		(30)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(5)	(5)	
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(554)	(554)	
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(554)	(554)	
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	1.956	1.956	

3 Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

(a) Regime de competência

As contas de resultado de todos os planos são apuradas e escrituradas pelo regime de competência. As contribuições de autopatrocinados dos planos Usiprev e COSIprev são registradas pelo regime de caixa, conforme facultado pela artigo 10 da Resolução CNPC nº 43/2021.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Provisões para direitos creditórios de liquidação duvidosa

Foram constituídas considerando a análise de risco de crédito na realização das operações, bem como na análise das operações vencidas e disposições da legislação vigente, e julgadas suficientes para a cobertura de eventuais perdas.

Assim, em conformidade com o disposto no art. 19 da Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020, foram adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- I - provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV - provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI - provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII - provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

(c) Realizável

(i) Gestão previdencial

O realizável previdencial é representado pelos valores a receber e pelos direitos da Entidade relativos às contribuições normais e extraordinárias dos participantes e das patrocinadoras, tributos a recuperar e depósitos judiciais/recursais.

(ii) Gestão administrativa

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

(iii) Investimentos

Conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 43/2021, as carteiras de títulos e valores mobiliários estão demonstradas pelos seguintes critérios de classificação e avaliação contábeis:

Títulos para negociação - registra os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. São ajustados pelo valor de mercado no mínimo por ocasião dos balancetes mensais, balanços e demonstrativo de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade; e

Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos e valores mobiliários que a Entidade tem a capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento. Devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período. A Entidade pode registrar os títulos públicos federais na categoria títulos mantidos até o vencimento em planos de benefícios na modalidade de benefício definido, conforme CNPC nº 43/2021, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos. Esta possibilidade também é aplicável aos planos de benefícios de contribuição variável e de contribuição definida exclusivamente na fase de constituição e manutenção de benefícios, desde que esses benefícios utilizem hipóteses atuariais. A Entidade pode manter registrado na categoria até o vencimento os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria e dos fundos de investimentos exclusivos assim classificados antes da entrada em vigor dessa Resolução.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As principais práticas contábeis aplicadas para os títulos e valores mobiliários são as seguintes:

Títulos públicos

Os títulos públicos são registrados pelo valor de aquisição e corrigidos diariamente de acordo com os critérios de classificação apresentados anteriormente. Os títulos classificados na categoria “Títulos para negociação” são registrados de acordo com os valores divulgados diariamente pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

Ativos financeiros de crédito privado

Os títulos e valores mobiliários de emissão de Instituições Financeiras, Empresas de Capital Aberto e Organismos Multilaterais, tais como: Certificados de Depósitos Bancários, Debêntures e Letras Financeiras, os quais são registrados ao valor de mercado (divulgados pela ANBIMA ou calculados pelo banco custodiante conforme seu próprio manual de precificação) ou a vencimento (obedecendo as características de valorização divulgadas no instrumento de escrituração do título). A valorização ou desvalorização decorrentes do ajuste a mercado sensibilizam o resultado do exercício em que foram apurados. A partir da entrada em vigor das alterações promovidas pela CNPC nº 43/2021, a Entidade passou a classificar todos os títulos privados adquiridos na categoria títulos para negociação.

Renda Variável

As ações de empresas de capital aberto, adquiridas no mercado à vista, estão registradas ao valor de mercado, obtido pela cotação de fechamento na data do balanço ou na data mais próxima na qual se registrou o maior volume de negócios de cada ação na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. As despesas de compra de ações são consideradas parte integrante de seu custo de aquisição.

Os dividendos, as bonificações e os juros sobre o capital próprio resultantes das aplicações em ações são reconhecidos no resultado a partir da data em que a ação ficar ex-proventos.

Fundos de investimento

As aplicações em Fundos de Investimento são registradas pelo valor efetivamente pago, cuja valorização inicial é obtida a partir da divisão do valor aplicado pela fração ideal denominada cota, resultando na posição de cotas detida, a qual é registrada junto à Instituição Administradora/Custodiante, qualificada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

A valorização da aplicação é realizada diariamente multiplicando o montante de cotas investido pelo valor da cota atualizado, divulgado na ANBIMA, CVM e periódicos, conforme a característica de cada fundo. As valorizações e desvalorizações resultantes são apropriadas mensalmente nas rubricas contábeis de resultado (Rendas/Deduções).

Investimentos em imóveis

Os imóveis estão demonstrados ao custo de aquisição ajustado ao valor das reavaliações realizadas por peritos independentes. Conforme a Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020, os imóveis devem ser reavaliados, no mínimo, anualmente. Por esse motivo, ficam dispensados o cálculo e a contabilização da depreciação dos imóveis reavaliados a partir do exercício de 2021. A amortização da participação no Shopping Center Diamond Mall é calculada pelo período de vigência do contrato à taxa de 4,35% ao ano. As receitas e despesas são registradas no resultado dos investimentos.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Operações com participantes

As operações com participantes são representadas por empréstimos simples nas modalidades pré e pós-fixadas.

Na modalidade pós-fixada, as parcelas são atualizadas, mensalmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do segundo mês anterior àquele de início do desconto acrescido da taxa de 0,49% ao mês, mais 0,05% ao mês de taxa de administração, mais taxa de risco que varia conforme prazo do empréstimo e idade do mutuário (taxa de 0,60% ao mês, mais 0,05% ao mês de taxa de administração, mais taxa de risco que varia conforme prazo do empréstimo e idade do mutuário em 2020).

As parcelas na modalidade pré-fixada são atualizadas, mensalmente, por uma taxa de juros estabelecida e divulgada no mês anterior ao da concessão do crédito e varia de acordo com o prazo contratado e com a idade do mutuário na data da contratação. Em dezembro de 2021, a maior taxa foi 1,60% ao mês (1,97% ao mês em dezembro de 2020) para empréstimos com prazo de amortização de 48 meses e a menor taxa foi de 1,47% ao mês (1,64% ao mês em dezembro de 2020) para empréstimos com prazo de amortização de 6 meses.

A taxa de risco única de 0,10% aplicada nos saldos devedores de empréstimos vigorou até as concessões realizadas em dezembro de 2017. A taxa de risco cobrada nas concessões realizadas a partir de janeiro de 2018 nas modalidades pré e pós-fixadas varia conforme a faixa etária do participante ao tomar o empréstimo e o prazo do empréstimo. As diversas taxas a serem utilizadas foram atuarialmente calculadas pela Willis Towers Watson, consultores atuariais da Previdência Usiminas.

A taxa de risco é destinada à formação dos Fundos para garantia das operações com participantes. Esses fundos são utilizados na quitação do saldo devedor do empréstimo do mutuário que vier a falecer durante a vigência do(s) contrato(s) de empréstimos.

(d) Exigíveis operacional e contingencial

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. Os passivos contingenciais são reavaliados periodicamente e são constituídos tendo como base a avaliação da administração e de seus consultores jurídicos, sendo considerados suficientes para cobrir perdas prováveis.

Os critérios adotados pela Entidade para o reconhecimento de provisões como passivo são aqueles dispostos na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.180, de 24 de julho de 2009 (NBC TG 25) e no CPC nº 25.

Dessa forma, as provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado, seja provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação e possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições, simultaneamente, não forem satisfeitas, nenhuma provisão é reconhecida.

(e) Patrimônio social – provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são determinadas em bases atuariais, calculadas e sob responsabilidade de atuários independentes externos contratados pela Entidade. São constituídas

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e seus beneficiários.

Benefícios concedidos: registram o valor atual dos compromissos futuros da Previdência Usiminas em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder: registram o valor atual dos compromissos futuros da Previdência Usiminas em relação aos atuais participantes ativos, autopatrocinados e remidos calculados com base no valor atual desses benefícios e nas contribuições normais e extraordinárias que os participantes e suas respectivas patrocinadoras recolherão à Previdência Usiminas.

Os Benefícios a conceder estão assim compostos:

- **Contribuição definida:** a totalidade dos saldos efetivamente acumulados nas contas previdenciárias de participantes que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada.
- **Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado:** o valor atual dos benefícios programados a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras.
- **Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado:** o valor atual dos benefícios de risco que poderão ser concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras.

Provisões matemáticas a constituir: registra o valor atual das contribuições especiais futuras já vigentes no mês a que se referirem.

(f) Fundos previdencial, administrativo e para garantia das operações com participantes

Fundo previdencial - Constituído no Usiprev e no COSIprev conforme detalhado, respectivamente, nas Notas 10 (a), 10 (b) e 10 (c).

Fundo administrativo - Constituído no Plano de Gestão Administrativa – PGA com a diferença positiva apurada entre as receitas auferidas e as despesas incorridas registradas neste Plano.

Fundos para garantia das operações com participantes - Constituído com a taxa de risco de 0,10% ao mês aplicada sobre o saldo devedor dos empréstimos concedidos até dezembro de 2017 e das diversas taxas que variam conforme a faixa etária do participante e o prazo do empréstimo tomado nas concessões realizadas a partir de janeiro de 2018 (Nota (c) (iii) acima). Este fundo destina-se à cobertura do saldo devedor dos empréstimos tomados por participantes que vierem a falecer durante a vigência do(s) contrato(s) de empréstimo(s).

(g) Ajustes e eliminações na consolidação das Demonstrações Contábeis

São realizados ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes (Nota 12(d)). Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 há lançamentos dessa natureza nas contas relacionadas à participação dos planos de benefícios no PGA, migrações entre planos, compensação de fluxos previdenciais e contas a pagar/receber referentes ao custeio administrativo.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4 Realizável gestão previdencial

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contribuições das patrocinadoras	647	64
Contribuições de participantes	430	1.309
Contribuições de autopatrocinados	22	57
Contribuições contratadas – déficit técnico contratado (a)	423.793	350.608
Outros recursos a receber	609	6.763
Adiantamentos	3.023	2.574
Depósitos judiciais/recursais	158.506	62.934
	<u>587.030</u>	<u>424.309</u>

(a) PBD

<u>Patrocinadora - USIMINAS</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Valor contratado	R\$ 396.869	R\$ 396.869
Saldo devedor atual	R\$ 423.793	R\$ 350.608
Prazo de amortização pactuado	216 meses	216 meses
Prazo de amortização remanescente	160 meses	176 meses
Valor médio mensal das parcelas	R\$ 3.897	R\$ 2.166
Data de vencimento	Dia 20 de cada mês	Dia 20 de cada mês
Atualização pactuada para as parcelas	INPC + 6% a.a.	INPC + 6% a.a.

O Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças foi celebrado em 2003, época em que vigorava a Resolução CGPC nº 11 de 21 de agosto de 2002. Em maio de 2020 a USIMINAS e a Previdência Usiminas firmaram o “Quarto Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças” em que foram suspensos os pagamentos das prestações de amortização da dívida de 1º de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020 considerando a grave crise econômica advinda como efeito da pandemia pelo Coronavírus. O montante total de pagamentos suspensos no exercício de 2020 foi de R\$ 18.109. As prestações não pagas foram incorporadas ao saldo devedor em 31 de dezembro de 2020. Ao final do exercício de 2020, adotou-se o disposto no “Quinto Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças”, firmado em 30 de julho de 2020, para a apuração do Déficit a ser Equacionado, aplicando-se o limite de equacionamento do déficit estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

A Resolução CNPC nº 30/2018, assim como a vigente à época da celebração do Instrumento, determinava que a revisão do saldo devedor do Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças em função de perdas e ganhos observasse as proporções definidas no rateio da insuficiência. Desde a sua constituição o saldo devedor desse contrato está sendo custeado integralmente pela patrocinadora USIMINAS, conforme definido em 2003.

De acordo com o previsto no Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças celebrado em 2003 e no Quinto Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças firmado em 2020, o déficit técnico contratado foi reposicionado em 31 de dezembro de 2021 (Nota 9(b)(iii)).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A patrocinadora USIMINAS deverá efetuar as contribuições extraordinárias mensais conforme definido no Contrato de dívida do PBD, firmado em 2003 e homologado pela Secretaria de Previdência Complementar-SPC, à época, e respectivos aditivos. O déficit técnico contratado de R\$ 423.793 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 350.608 em 2020) será amortizado pelo prazo no aditivo que corresponde a 1,5 vezes a duração do passivo do plano. A duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2021 corresponde a 8,8698 anos (9,80 anos em 2020), resultando no prazo de 13,30 anos ou 160 meses (14,70 anos ou 176 meses em 2020). As parcelas mensais das contribuições extraordinárias recebidas pelo PBD relativas ao Contrato de dívida PBD no exercício de 2021 foram, em média, no valor de R\$ 3.090 (R\$ 2.166 em 2020).

O valor da nova contribuição extraordinária mensal será de aproximadamente R\$ 3.874, vigorando de março de 2022 a fevereiro de 2023 e deve ser reajustada mensalmente pelo INPC acumulado a partir de março de 2022. O saldo devedor deverá ser atualizado para 20 de março de 2022 de acordo com o INPC acumulado de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022 e com a taxa real anual de juros de 6% a.a. pro-rata temporis, conforme definido no Contrato de dívida do PBD.

(b) PB1

A Previdência Usiminas celebrou em 12 de junho de 2001, com a patrocinadora USIMINAS instrumento particular de confissão de dívida que teve por objetivo a revisão do plano de amortização de insuficiência de reserva adotado em 23 de setembro de 1994, considerando a "... necessidade de adequação do equilíbrio atuarial da CAIXA...".

Referido instrumento particular de confissão de dívida embora apresentasse sistemática financeira de amortização do saldo devedor, admitiu-se, nos termos de sua Cláusula 5ª, a sua revisão, condicionando-a a uma repactuação, mediante recomendação do consultor atuarial externo responsável pelo plano de benefícios, caso constatada a necessidade de ajustes.

Diante de ganho atuarial apurado no exercício de 2016, a Previdência Usiminas, considerando a opinião do consultor atuarial externo responsável, entendeu como pertinente o pleito de revisão do Contrato de Dívida do PB1, formulado pela patrocinadora USIMINAS com fundamento na Cláusula 5ª do referido instrumento. Porém, em razão de dúvida acerca do critério a ser utilizado na quantificação do montante passível de utilização para a amortização de seu saldo devedor, formulou consulta ao órgão de fiscalização das EFPC, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a respeito de tal matéria.

Em 27 de junho de 2019 a patrocinadora USIMINAS, responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias destinadas à cobertura do déficit, ajuizou uma ação tendo sido veiculados os seguintes pedidos:

- (i) a suspensão da exigibilidade da obrigação de pagamento das parcelas mensais previstas no Instrumento Particular firmado entre as partes em 12 de junho de 2001 (Contrato de Dívida do PB1) até o julgamento final da lide principal (que ainda seria ajuizada) e;
- (ii) determinação para que a Previdência Usiminas se abstinhasse de promover a reversão dos valores alocados nos fundos previdenciais constituídos em 2016, 2017 e 2018 para a revisão do aludido Contrato de Dívida, mantendo-se neles os respectivos valores, até o julgamento de mérito da lide principal (que ainda seria ajuizada).

Com a manifestação final da PREVIC a respeito da consulta formulada pela Previdência Usiminas, havida posteriormente ao ajuizamento da referida ação judicial, e tendo sido superada a dúvida quanto ao critério a ser utilizado na quantificação do montante dos ganhos atuariais passível de apropriação para fins de amortização do saldo devedor do instrumento particular de confissão de dívida, a Previdência Usiminas e a USIMINAS iniciaram tratativas visando pôr fim à mencionada ação judicial.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Considerando que os termos e condições do Acordo foram aprovados pelo Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2019, na forma do parágrafo único do art. 23 de seu Estatuto; e pelo Conselho de Administração da Usiminas, em reunião em 29 de janeiro de 2020, na forma do art. 13 de seu Estatuto, USIMINAS e Previdência Usiminas, apresentaram, em petição conjunta datada de 10 de março de 2020, pedido de homologação judicial de acordo pelo qual, à luz dos termos e condições ali estabelecidos, bem como mediante a celebração de Termo de Compromisso destinado a garantir a cobertura de eventual déficit do Plano de Benefícios 1 – PB1 integralmente pela USIMINAS, sem qualquer contrapartida de participantes e assistidos.

O referido acordo restou homologado por sentença proferida em 24 de março de 2020 e, em sua decorrência, foi extinto o instrumento particular de confissão de dívida celebrado em 2001, sendo substituído pelo Termo de Compromisso referido, outorgando-se a Previdência Usiminas e a USIMINAS.

Nos termos do referido acordo, a Previdência Usiminas considerou quitado o saldo devedor de R\$ 339.648 do instrumento particular de confissão de dívida celebrado em 2001 e restituiu à USIMINAS em 26 de março de 2020 o valor de R\$ 393.933 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e trinta e três mil reais), em parcela única, por ter havido, até a repactuação e consequente amortização do saldo devedor pelos ganhos atuariais apurados em 2016, 2017 e 2018 (segregados em fundos previdenciais que suportaram tal restituição), pagamentos de valores que superaram o saldo devedor então devido. O registro contábil teve como partida a rubrica Outras deduções.

5 Realizável Gestão Administrativa, Imobilizado e Intangível

(a) O grupo de contas a receber da gestão administrativa é composto por:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Responsabilidade de empregados	108	74
Outros recursos a receber - complementados (i)	1.140	255
Despesas antecipadas	303	170
Depósitos judiciais/recursais (Nota 7(a))	16.086	14.868
Outros	<u>1.319</u>	<u>1.449</u>
	<u>18.956</u>	<u>16.816</u>

(i) Estão registradas em 31 de dezembro de 2021 no PGA as contribuições a receber para pagamento de complementos salariais de ex-empregados da extinta FEMCO no valor de R\$ 1.140 (R\$ 255 em 2020).

(b) O grupo Imobilizado e Intangível tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Imobilizado	608	383
Intangível (i)	<u>938</u>	<u> </u>
	<u>1.546</u>	<u>383</u>

(ii) Estão registradas em 31 de dezembro de 2021 no Intangível benfeitorias em imóveis de terceiros. Elas foram aplicadas a partir de junho de 2021 no espaço atualmente ocupado pela sede da Previdência Usiminas e correspondem a R\$ 938 em 31 de dezembro de 2021. A amortização, realizada mensalmente, será efetuada durante a vigência do contrato de locação do imóvel, o qual tem o prazo de 10 anos a partir de 2021.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Investimentos

(a) Demonstrativo da composição consolidada e por plano

2021	Títulos Públicos	Ativos Financeiros de Crédito Privado	Renda Variável	Fundos de Investimentos	Investimentos em Imóveis	Operações com Participantes
PB1	3.109.069	688.098	494.933	823.977	40.392	8.288
USIPREV	1.263.059	426.223		467.641		38.986
PBD	984.067	102.742		77.263		4.063
COSIprev	222.747	187.867		310.024		6.782
PGA		2.025		67.119		
CONSOLIDADO	5.578.942	1.406.955	494.933	1.746.024	40.392	58.119
2020						
PB1	2.900.994	785.988	535.182	750.072	69.358	10.643
USIPREV	1.097.160	543.319		365.859		44.887
PBD	998.900	144.108		100.542		5.186
COSIprev	270.933	231.033		249.005		8.736
PGA		1.228		71.049		
CONSOLIDADO	5.267.987	1.705.676	535.182	1.536.527	69.358	69.452

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Comparação valor de custo, valor de mercado e valor contábil

	2021			2020		
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos Públicos, Ativos Financeiros de Créditos Privados e Fundos de Investimentos						
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	<u>284.579</u>	<u>363.945</u>	<u>363.945</u>	<u>284.579</u>	<u>384.728</u>	<u>384.728</u>
Tesouro IPCA/NTNB	254.802	334.221	334.221	254.802	354.636	354.636
Tesouro Prefixado/LTN	29.777	29.724	29.724	29.777	30.092	30.092
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>82.175</u>	<u>108.854</u>	<u>108.854</u>	<u>177.485</u>	<u>204.479</u>	<u>204.479</u>
Certificado de Depósitos Bancário				44.610	45.663	45.663
Letra Financeira	60.500	84.933	84.933	111.200	130.771	130.771
Depósito a Prazo com Garantia Especial	11.500	12.176	12.176	11.500	11.530	11.530
Debêntures	10.175	11.745	11.745	10.175	16.515	16.515
Fundos de investimentos		<u>823.977</u>	<u>823.977</u>		<u>750.072</u>	<u>750.072</u>
Renda Fixa		256.087	256.087		281.566	281.566
Direito Creditório		19.423	19.423		29.254	29.254
Ações		189.615	189.615		169.888	169.888
Multimercado		308.945	308.945		269.364	269.364
Investimento no Exterior		<u>49.907</u>	<u>49.907</u>			
	<u>366.754</u>	<u>1.296.776</u>	<u>1.296.776</u>	<u>462.064</u>	<u>1.339.279</u>	<u>1.339.279</u>
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	<u>1.984.987</u>	<u>2.789.462</u>	<u>2.745.124</u>	<u>1.882.299</u>	<u>3.050.385</u>	<u>2.516.266</u>
Tesouro IPCA/NTNB	1.984.987	2.789.462	2.745.124	1.882.299	3.050.385	2.516.266
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>334.226</u>	<u>605.280</u>	<u>579.244</u>	<u>384.226</u>	<u>644.571</u>	<u>581.509</u>
Letra Financeira	334.220	570.890	579.194	384.220	612.059	581.466
Debêntures	6	34.390	50	6	32.512	43
	<u>2.319.213</u>	<u>3.394.742</u>	<u>3.324.368</u>	<u>2.266.526</u>	<u>3.694.956</u>	<u>3.097.775</u>
	<u>2.685.967</u>	<u>4.691.518</u>	<u>4.621.144</u>	<u>2.728.589</u>	<u>5.034.235</u>	<u>4.437.054</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	USIPREV					
	2021			2020		
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos Públicos, Ativos Financeiros de Créditos Privados e Fundos de Investimentos						
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	<u>307.363</u>	<u>350.631</u>	<u>350.631</u>	<u>220.138</u>	<u>270.482</u>	<u>270.482</u>
Tesouro IPCA/NTNB	297.407	340.692	340.692	210.182	260.420	260.420
Tesouro Prefixado/LTN	9.956	9.939	9.939	9.956	10.062	10.062
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>313.837</u>	<u>401.876</u>	<u>401.876</u>	<u>354.699</u>	<u>431.911</u>	<u>431.911</u>
Certificado de Depósitos Bancário				71.062	72.766	72.766
Letra Financeira	268.337	353.583	353.583	238.137	313.403	313.403
Depósito a Prazo com Garantia Especial	45.500	48.293	48.293	45.500	45.742	45.742
Fundos de investimentos		<u>467.641</u>	<u>467.641</u>		<u>365.859</u>	<u>365.859</u>
Renda Fixa		332.484	332.484		228.446	228.446
Direito Creditório		9.196	9.196		13.689	13.689
Ações		6.237	6.237		3.566	3.566
Índice Referenciado em Ações ETF		11.484	11.484		14.854	14.854
Multimercado		107.666	107.666		105.304	105.304
Investimento no Exterior		574	574			
	<u>621.200</u>	<u>1.220.148</u>	<u>1.220.148</u>	<u>574.837</u>	<u>1.068.252</u>	<u>1.068.252</u>
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	<u>656.907</u>	<u>934.396</u>	<u>912.429</u>	<u>656.907</u>	<u>1.039.981</u>	<u>826.679</u>
Tesouro IPCA/NTNB	656.907	934.396	912.429	656.907	1.039.981	826.679
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>10.000</u>	<u>24.352</u>	<u>24.346</u>	<u>56.700</u>	<u>114.546</u>	<u>111.407</u>
Letra Financeira	10.000	24.352	24.346	56.700	114.546	111.407
	<u>666.907</u>	<u>958.748</u>	<u>936.775</u>	<u>713.607</u>	<u>1.154.527</u>	<u>938.086</u>
	<u>1.288.107</u>	<u>2.178.896</u>	<u>2.156.923</u>	<u>1.288.444</u>	<u>2.222.779</u>	<u>2.006.338</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	PBD					
	2021			2020		
Títulos Públicos, Ativos Financeiros de Créditos Privados e Fundos de Investimentos	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	<u>71.209</u>	<u>96.333</u>	<u>96.333</u>	<u>67.991</u>	<u>94.380</u>	<u>94.380</u>
Tesouro IPCA/NTNB	51.296	76.455	76.455	48.078	74.257	74.257
Tesouro Prefixado/LTN	19.913	19.878	19.878	19.913	20.123	20.123
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>31.026</u>	<u>27.692</u>	<u>27.692</u>	<u>31.026</u>	<u>37.097</u>	<u>37.097</u>
Letra Financeira	10.000	14.678	14.678	10.000	13.193	13.193
Debêntures	21.026	13.014	13.014	21.026	23.904	23.904
Fundos de investimentos		<u>77.263</u>	<u>77.263</u>		<u>100.542</u>	<u>100.542</u>
Renda Fixa		40.121	40.121		56.958	56.958
Direito Creditório		7.974	7.974		10.886	10.886
Participações FIP		5.493	5.493		9.542	9.542
Multimercado		<u>23.675</u>	<u>23.675</u>		<u>23.156</u>	<u>23.156</u>
	<u>102.235</u>	<u>201.288</u>	<u>201.288</u>	<u>99.017</u>	<u>232.019</u>	<u>232.019</u>
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	<u>628.676</u>	<u>944.470</u>	<u>887.734</u>	<u>709.564</u>	<u>1.128.844</u>	<u>904.520</u>
Tesouro IPCA/NTNB	628.676	944.470	887.734	709.564	1.128.844	904.520
Ativos Financeiros de Crédito Privado	<u>35.000</u>	<u>73.391</u>	<u>75.050</u>	<u>55.000</u>	<u>111.335</u>	<u>107.011</u>
Letra Financeira	35.000	73.391	75.050	55.000	111.335	107.011
	<u>663.676</u>	<u>1.017.861</u>	<u>962.784</u>	<u>764.564</u>	<u>1.240.179</u>	<u>1.011.531</u>
	<u>765.911</u>	<u>1.219.149</u>	<u>1.164.072</u>	<u>863.581</u>	<u>1.472.198</u>	<u>1.243.550</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	COSIprev					
	2021			2020		
Títulos Públicos, Ativos Financeiros de Créditos Privados e Fundos de Investimentos	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	197.576	222.747	222.747	230.683	270.934	270.934
Tesouro IPCA/NTNB	187.620	212.808	212.808	220.727	260.872	260.872
Tesouro Prefixado/LTN	9.956	9.939	9.939	9.956	10.062	10.062
Ativos Financeiros de Crédito Privado	153.958	187.868	187.868	187.159	231.033	231.033
Certificado de Depósito Bancário				21.901	22.467	22.467
Letra Financeira	123.458	155.480	155.480	134.758	177.892	177.892
Depósito a Prazo com Garantia Especial	30.500	32.388	32.388	30.500	30.674	30.674
Fundos de investimentos		310.023	310.023		249.005	249.005
Renda Fixa		226.285	226.285		167.231	167.231
Direitos Creditórios		2.665	2.665		4.831	4.831
Ações		1.037	1.037			
Índice Referenciado em Ações ETF		2.128	2.128		710	710
Participações FIP		323	323		444	444
Multimercado		77.488	77.488		75.789	75.789
Investimento no Exterior		97	97			
	351.535	720.638	720.638	417.842	750.972	750.972
	<u>351.535</u>	<u>720.638</u>	<u>720.638</u>	<u>417.842</u>	<u>750.972</u>	<u>750.972</u>
						PGA
Títulos Públicos, Ativos Financeiros de Créditos Privados e Fundos de Investimentos						
Títulos para negociação						
Ativos Financeiros de Crédito Privado	2.000	2.025	2.025	1.200	1.228	1.228
Certificado de Depósito bancário	2.000	2.025	2.025	1.200	1.228	1.228
Fundos de investimentos		67.119	67.119		71.049	71.049
Renda Fixa		67.119	67.119		71.049	71.049
	2.000	69.144	69.144	1.200	72.277	72.277

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) **Faixa de vencimento de investimentos em Títulos Públicos e Ativos Financeiros de Crédito Privado (valor contábil) conforme abaixo:**

(i) **PB1**

Tesouro IPCA/NTNB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Indexado	166.457
2023	Indexado	118.250
2024	Indexado	287.746
2026	Indexado	405.378
2028	Indexado	120.906
2030	Indexado	333.349
2035	Indexado	625.539
2040	Indexado	357.706
2045	Indexado	280.228
2050	Indexado	383.785
		<u>3.079.344</u>

Tesouro Prefixado/LTN

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Prefixado	29.725
		<u>29.725</u>

Depósito a Prazo com Garantia Especial/DPGE

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Pós fixado	12.175
		<u>12.175</u>

Debêntures

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2023	Indexado	11.745
2049	Indexado	50
		<u>11.795</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Letra Financeira/LF

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Pós fixado	13.628
2022	Indexado	51.269
2023	Indexado	438.893
2026	Indexado	30.245
2028	Indexado	105.101
2030	Indexado	24.992
		<u>664.128</u>
Total geral		<u>3.797.167</u>

Em 2021 foram alienados Títulos Públicos Federais – NTN-B classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, do plano de benefício – PB1 - nos termos do § 1º art. 32º da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, realizando simultaneamente a aquisição de novos títulos da mesma natureza, com prazo de vencimento superior e em montante superior ao dos títulos alienados. Estas movimentações visaram o alongamento da carteira, em conformidade com deliberação do Comitê de Investimentos da Entidade. O demonstrativo da troca dos Títulos Públicos segue abaixo:

<u>Data</u>	<u>Títulos públicos</u>	<u>Natureza da operação</u>	<u>Quantidade de NTNs</u>	<u>Data de Vencimento</u>	<u>Valor total negociado</u>	<u>Efeito no resultado</u>
01/09/2021	NTN-B	venda	5.000	15/05/2023	19.151	699
01/09/2021	NTN-B	compra	5.000	15/08/2040	20.891	-
03/09/2021	NTN-B	venda	10.000	15/05/2023	38.274	1.369
03/09/2021	NTN-B	compra	10.000	15/08/2040	41.536	-
08/09/2021	NTN-B	venda	5.000	15/05/2023	19.172	729
08/09/2021	NTN-B	venda	5.000	15/05/2023	19.172	699
08/09/2021	NTN-B	compra	10.000	15/08/2040	41.363	-
06/10/2021	NTN-B	venda	5.000	15/05/2023	19.419	665
06/10/2021	NTN-B	venda	5.000	15/05/2023	19.419	1.025
06/10/2021	NTN-B	compra	10.000	15/08/2040	41.396	-
15/10/2021	NTN-B	venda	2.500	15/05/2023	9.739	369
15/10/2021	NTN-B	venda	2.500	15/05/2023	9.739	391
15/10/2021	NTN-B	compra	5.000	15/08/2040	20.591	-

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) USIPREV

Tesouro IPCA/NTNB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Indexado	154.604
2023	Indexado	152.534
2024	Indexado	123.368
2028	Indexado	40.302
2030	Indexado	95.722
2035	Indexado	91.752
2040	Indexado	79.297
2045	Indexado	133.630
2050	Indexado	280.520
2055	Indexado	101.391
		<u>1.253.120</u>

Tesouro Prefixado/LTN

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Prefixado	9.939
		<u>9.939</u>

Depósito a Prazo com Garantia Especial /DPGE

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Pós fixado	48.293
		<u>48.293</u>

Letra Financeira/LF

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Indexado	52.124
2022	Pós fixado	19.387
2023	Indexado	133.225
2023	Pós fixado	45.596
2024	Indexado	34.022
2025	Pós fixado	3.333
2025	Indexado	11.645
2026	Indexado	63.350
2031	Pós fixado	15.248
		<u>377.930</u>
Total geral		<u>1.689.282</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) PBD

Tesouro IPCA/NTNB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Indexado	42.539
2023	Indexado	189.961
2024	Indexado	97.734
2026	Indexado	116.203
2030	Indexado	147.063
2035	Indexado	234.228
2045	Indexado	76.121
2050	Indexado	41.011
2055	Indexado	19.329
		<u>964.189</u>

Tesouro Prefixado/LTN

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Prefixado	19.878
		<u>19.878</u>

Debêntures

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Indexado	12.764
2023	Indexado	250
		<u>13.014</u>

Letra Financeira/LF

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2023	Indexado	77.273
2028	Indexado	12.455
		<u>89.728</u>
Total		<u>1.086.809</u>

Em maio de 2021, a Previdência Usiminas reclassificou Títulos Públicos Federais – NTN-B classificados na categoria “mantidos até o vencimento” para categoria “títulos para negociação” do plano de benefício – PBD - nos termos do inciso 1º art. 34º da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021. A troca de categoria foi realizada visando prover o plano de recursos para o cumprimento de bloqueios judiciais relativos a processos relacionados à COFAVI sem que acarretassem problemas de insuficiência de recursos para efetuar pagamentos de benefícios. Tal proposta foi devidamente

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

aprovada pelo Comitê de Investimentos, Diretoria e Conselho Deliberativo da Entidade. O demonstrativo da reclassificação dos Títulos Públicos segue abaixo:

<u>Data</u>	<u>Títulos públicos</u>	<u>Natureza</u>	<u>Quantidade de NTN's</u>	<u>Data de Vencimento</u>	<u>Valor de Custo</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Efeito no resultado</u>
03/05/2021	NTN-B	Indexado	5.000	15/05/2023	12.480	19.445	1.926
03/05/2021	NTN-B	Indexado	5.000	15/05/2023	12.763	19.445	1.827
03/05/2021	NTN-B	Indexado	10.000	15/05/2023	26.053	38.890	3.573

(iv) COSIprev

Tesouro IPCA/NTNB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Indexado	57.999
2023	Indexado	19.114
2024	Indexado	3.930
2025	Indexado	39.028
2026	Indexado	31.987
2028	Indexado	28.212
2030	Indexado	20.329
2035	Indexado	12.208
		<u>212.807</u>

Tesouro Prefixado/LTN

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Prefixado	9.939
		<u>9.939</u>

Depósito a Prazo com Garantia Especial/DPGE

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Pós fixado	32.388
		<u>32.388</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Letra Financeira/LF

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Indexado	19.108
2022	Pós fixado	35.272
2023	Indexado	53.219
2023	Pós fixado	27.404
2024	Indexado	5.229
2031	Pós fixado	15.248
		<u>155.480</u>
Total		<u>410.614</u>

(v) PGA

Certificado de Depósito Bancário/CDB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor contábil</u>
2022	Pós fixado	2.025
		<u>2.025</u>
Total		<u>2.025</u>

(d) Renda Variável - Ações

PB1

<u>Ações</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Títulos para negociação		
Setor siderúrgico	<u>494.933</u>	<u>535.182</u>
	<u>494.933</u>	<u>535.182</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 o PB1 possuía em sua carteira de renda variável investimentos em ações ordinárias (34.109.762 de ações) da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS (Usim3). A participação da Previdência Usiminas no capital votante da USIMINAS era de 4,84% em 31 de dezembro de 2021 (4,84% em 2020). A totalidade dessas ações está vinculada ao Acordo de Acionistas da USIMINAS celebrado em 10 de abril de 2018, aditado e consolidado em 17 de outubro de 2018.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(e) Fundos de investimentos

	PB1		USIPREV		PBD		COSIPREV		PGA	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Renda fixa										
SANTOS					446	451				
CREDIT										
TRIUMPH (*)	169.810	195.175	173.729	102.295	39.675	34.786	112.159	55.521	62.332	63.127
AF GERAES		5.539		6.514				19.327		3.436
AZ LUCE	86.277	80.852	31.028	29.077		21.721	50.263	47.103	4.787	4.486
SUL AMERICA			59.648	63.203			29.824	31.601		
FI										
BRAD INST IMA			26.914	27.357			13.457	13.679		
B										
XP INFLACAO			20.555				10.277			
KINEA			20.610				10.305			
	<u>256.087</u>	<u>281.566</u>	<u>332.484</u>	<u>228.446</u>	<u>40.121</u>	<u>56.958</u>	<u>226.285</u>	<u>167.231</u>	<u>67.119</u>	<u>71.049</u>
Ações										
BRASESCO FIA	60.316	51.455	1.947	1.079			321			
OCEANA	67.483	56.667	2.364	1.172			392			
INDIAN										
ROYAL FIA	61.816	61.766	1.926	1.315			324			
	<u>189.615</u>	<u>169.888</u>	<u>6.237</u>	<u>3.566</u>			<u>1.037</u>			
Investimento no Exterior										
ALLIANZ US	5.152		60				10			
INCO										
ALLIANZGI	8.983		103				18			
EUROP										
GENIAL MS US	7.906		90				15			
GR										
MAN AHL	5.123		59				10			
TARGET										
MS GLOBAL	8.518		98				17			
OPPOR										
PIMCO	5.210		61				10			
INCOME										
SCHRODER	9.015		103				18			
GLOBAL										
	<u>49.907</u>		<u>574</u>				<u>98</u>			
Multimercado										
HARLEY FIC	308.945	269.364	107.666	105.304	23.675	23.156	77.488	75.789		
FIM										
	<u>308.945</u>	<u>269.364</u>	<u>107.666</u>	<u>105.304</u>	<u>23.675</u>	<u>23.156</u>	<u>77.488</u>	<u>75.789</u>		
Índice Referenciado em Ações ETF										
BOVA 11			11.484	14.854			2.127	710		
			<u>11.484</u>	<u>14.854</u>			<u>2.127</u>	<u>710</u>		
Direitos creditório										
FIDC ECO						89		71		
MULTI										
FIDC LIGHT 1S	3.819	5.040	3.819	5.041	955	1.260	2.032	2.682		
FIDC LIGHT 2S	13.405	16.996	4.468	5.665	6.703	8.498				
FIDC DRIVER	2.199	7.218	909	2.983	316	1.039	633	2.078		
IV										
	<u>19.423</u>	<u>29.254</u>	<u>9.196</u>	<u>13.689</u>	<u>7.974</u>	<u>10.886</u>	<u>2.665</u>	<u>4.831</u>		
Participações										
FIP										
FIC FIP PATRIA					2.116	2.875	158	214		
FIP NEO					2.003	4.567	31	71		
FIP RIO BRAVO					760	1.478	22	42		
INV INS III FIP					614	622	113	117		
					<u>5.493</u>	<u>9.542</u>	<u>324</u>	<u>444</u>		
Total	<u>823.977</u>	<u>750.072</u>	<u>467.641</u>	<u>365.859</u>	<u>77.263</u>	<u>100.542</u>	<u>310.024</u>	<u>249.005</u>	<u>67.119</u>	<u>71.049</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(*) Fundo exclusivo da Previdência Usiminas: “Fundo Exclusivo” significa, nos termos das normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o fundo de investimento (ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento) destinado a investidores qualificados e constituído para receber aplicações de um único cotista. No caso da Previdência Usiminas, os recursos são mantidos substancialmente em fundo de renda fixa com liquidez imediata, aguardando uma oportunidade para sua realocação em investimentos de longo prazo. Os recursos são direcionados também para o fluxo de caixa de curto prazo da Entidade.

(f) Investimentos em imóveis

(i) PB1

	2021			2020
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Uso próprio	1.380	-	1.380	1.317
Locadas a terceiros	36.342	-	36.342	32.249
Rendas de participações	7.223	(5.705)	1.518	1.832
Aluguéis a receber	1.152	-	1.152	870
Direitos em alienações				33.090
	<u>46.097</u>	<u>(5.705)</u>	<u>40.392</u>	<u>69.358</u>

Em 11 de abril de 2019 a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. assinou promessa de compra e venda em decorrência do exercício do direito de preferência da participação da Previdência Usiminas no BH Shopping, correspondente a 20% do empreendimento, pelo valor de R\$360.000. Deste montante, R\$330.000 foram pagos na data da formalização do negócio e R\$30.000 seriam pagos em até 12 meses, na assinatura da escritura de compra e venda definitiva, corrigidos pelo IPCA. Porém, em função dos efeitos da Pandemia da Covid-19 sobre os negócios da Multiplan, ela solicitou a extensão do prazo para o pagamento do valor residual de R\$ 30.000, o que foi aceito pela Previdência Usiminas. Ficou acordado o pagamento em parcela única em abril de 2021, corrigidos a partir de abril de 2020 por IPCA + 4,90% aa. A alienação de 20% do empreendimento do BH Shopping proporcionou resultado positivo de R\$123.536, uma vez que o valor residual era R\$236.464 na data da assinatura da promessa de compra e venda. Em 14 de abril de 2021 a Previdência Usiminas recebeu o valor residual atualizado de R\$34.496 referente à promessa de compra e venda da participação do BH Shopping.

A Previdência Usiminas reavaliou os imóveis do PB1 em 2021:

Imóvel	Data da reavaliação	Valor antes da reavaliação	Valor após a reavaliação	Reavaliação positiva (negativa)	Avaliador
Alvorada – Uso Próprio	12/08/2021	1.320	1.380	60	Consult
Alvorada – Locados Terceiros	12/08/2021	256	287	31	Consult
Cima Center – Locados Terceiros	12/08/2021	3.108	2.957	(151)	Consult
Goiânia- Locados Terceiros	12/08/2021	28.646	33.098	4.452	Consult

Obs.: A previdência Usiminas possui uma participação no fluxo de receita do Shopping Center Diamond Mall, cujo imóvel não é objeto de reavaliação, visto que ela não é proprietária do imóvel.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(g) Operações com Participantes – Empréstimos

Estão demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos computados em base “pro rata” dia, de acordo com o regime contábil de competência de exercícios.

	2021				
	PB1	USIPREV	PBD	COSIPREV	Total
Empréstimos	8.308	41.958	4.339	8.401	63.006
(-) Provisão para direitos creditórios de liquidação duvidosa	(20)	(2.972)	(276)	(1.619)	(4.887)
	<u>8.288</u>	<u>38.986</u>	<u>4.063</u>	<u>6.782</u>	<u>58.119</u>
	2020				
	PB1	USIPREV	PBD	COSIPREV	Total
Empréstimos	10.658	47.462	5.406	10.098	73.624
(-) Provisão para direitos creditórios de liquidação duvidosa	(15)	(2.575)	(220)	(1.362)	(4.172)
	<u>10.643</u>	<u>44.887</u>	<u>5.186</u>	<u>8.736</u>	<u>69.452</u>

(h) Perfis de Investimentos

(i) Usiprev

A partir de 1º de novembro de 2011, a gestão dos recursos do Usiprev correspondentes às contribuições pessoais vertidas por seus participantes e recursos portados de outros planos previdenciários passou a ser baseada nos perfis de investimento escolhidos pelos participantes. Os perfis de investimento bem como os respectivos limites de alocação para cada um dos perfis oferecidos estão descritos na Política de Investimentos do Plano.

O Usiprev apresentou as seguintes rentabilidades (%) por perfis:

Tipo Perfil	Quantidade de Participantes		Volume de Recursos		Rentabilidade (%)	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Conservador	14.568	14.268	2.114.919	1.960.745	9,80	7,95
Moderado	236	204	23.369	21.532	4,87	8,23
Agressivo	399	394	31.621	31.111	0,12	7,76
Total	<u>15.203</u>	<u>14.866</u>	<u>2.169.909</u>	<u>2.013.388</u>		

Os investimentos do Usiprev alocados em Fundo de Investimento de Índice Referenciado em Ações ETF (Nota 6-e) no valor de R\$ 11.484 (R\$ 14.854 em 2020) são caracterizados como renda variável. Trata-se do BOVA11, fundo de índices (ETF – Exchange Traded Funds) cujas cotas são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) COSIprev

A partir de 1º de novembro de 2020, a gestão dos recursos do COSIprev correspondentes às contribuições pessoais vertidas por seus participantes e recursos portados de outros planos previdenciários passou a ser baseada nos perfis de investimento escolhidos pelos participantes. Os perfis de investimento bem como os respectivos limites de alocação para cada um dos perfis oferecidos estão descritos na Política de Investimentos do Plano.

O COSIprev apresentou as seguintes rentabilidades (%) por perfis:

Tipo Perfil	Quantidade de Participantes		Volume de Recursos		Rentabilidade (%)	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Conservador	1.004	2.825	714.655	718.845	0,80	1,72
Moderado	23	11	4.460	1.017	1,13	2,80
Agressivo	21	12	5.686	1.181	1,49	3,87
Total	1.048	2.848	724.801	721.043		

Os investimentos do COSIprev alocados em Fundo de Investimento de Índice Referenciado em Ações ETF (Nota 6-e) no valor de R\$ 2.127 (R\$ 710 em 2020) são caracterizados como renda variável. Trata-se do BOVA11, fundo de índices (ETF – Exchange Traded Funds) cujas cotas são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (B3).

(j) Custódia de títulos

Em atendimento à Resolução CMN 4.661, de 25 de maio de 2018, a Previdência Usiminas centraliza os serviços de custódia e de liquidação dos títulos e valores mobiliários em pessoa jurídica registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Estes serviços são prestados à Previdência Usiminas pelo Banco Itaú Unibanco S.A..

O Banco Itaú Unibanco é o custodiante e liquidante da Previdência Usiminas desde 1º de janeiro de 2009 e, como tal, foi contratado também para, com base em seu Manual de Apreçamento, apurar o valor a mercado dos recursos administrados pela própria Entidade em conformidade com o § 2º do artigo 31 da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Exigível contingencial

- (a) Na data das demonstrações contábeis a Entidade apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às contingências:

Consolidado

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Tributárias	20.076	18.863	(20.091)	(18.863)	(15)	-
Previdenciárias	113.541	113.289	(40.481)	(28.872)	73.060	84.417
Cofavi	-	-	(118.026)	(34.062)	(118.026)	(34.062)
Trabalhistas	575	497	(62)	(57)	512	440
Outras contingências (não judiciais)	265	208	-	-	265	208
	<u>134.456</u>	<u>132.857</u>	<u>(178.660)</u>	<u>(81.854)</u>	<u>(44.204)</u>	<u>51.000</u>

PB1

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Tributárias			(15)	(15)	(15)	(15)
Previdenciárias	56.736	64.657	(16.468)	(14.402)	40.268	50.255
	<u>56.736</u>	<u>64.657</u>	<u>(16.483)</u>	<u>(14.417)</u>	<u>40.253</u>	<u>50.240</u>

USIPREV

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Previdenciárias	-	-	(23)	-	(23)	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(23)</u>	<u>-</u>	<u>(23)</u>	<u>-</u>

PBD

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Tributárias	4.052	4.052	(4.052)	(4.052)		
Previdenciárias	56.804	48.632	(23.989)	(13.770)	32.805	34.862
Cofavi			(118.026)	(34.762)	(118.026)	(34.762)
Outras contingências (não judiciais)	244	192			244	192
	<u>61.100</u>	<u>52.876</u>	<u>(146.068)</u>	<u>(52.584)</u>	<u>(84.967)</u>	<u>292</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

COSIPREV

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Outras contingências (não judiciais)	23	17			23	17
	<u>23</u>	<u>17</u>			<u>23</u>	<u>17</u>

PGA

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Tributárias	16.024	14.811	(16.024)	(14.811)		
Trabalhistas	575	497	(62)	(57)	512	439
	<u>16.599</u>	<u>15.308</u>	<u>(16.086)</u>	<u>(14.868)</u>	<u>512</u>	<u>439</u>

(b) A movimentação da provisão no exercício de 2020 está demonstrada a seguir:

	Consolidado	PB1	PBD	Cosiprev	PGA
Saldo em 31/12/2020	132.858	64.657	52.876	17	15.308
Adições	18.785	7.143	11.642		
Reversões/Baixas	(19.001)	(14.288)	(4.713)		
Atualizações monetárias	1.815	(776)	1.295	5	1.291
Saldo em 31/12/2021	<u>134.456</u>	<u>56.736</u>	<u>61.100</u>	<u>23</u>	<u>16.599</u>

(c) Natureza das contingências

A Entidade possui processos judiciais em trâmite que, em alguns casos, estão acompanhados de depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas com base em sua melhor expectativa e atualizadas pela administração, e estão amparadas pela opinião de seus consultores jurídicos internos e externos. A natureza das obrigações pode ser sumarizada como segue:

- Tributárias: referem-se às discussões quanto ao recolhimento do PIS e da COFINS. A Entidade busca afastar-se do recolhimento do PIS e da COFINS baseada em argumento da inconstitucionalidade do §1º do artigo 3º da Lei nº. 9.718/98, que equiparou os conceitos de faturamento ao de receita bruta e de que, no desenvolvimento de suas atividades nos exatos moldes delineados pela Lei Complementar nº 109/01, não auferir faturamento (base de cálculo desses dois tributos, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado).

Por força da Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.544 de 26 de janeiro de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2015 a Entidade suspendeu o procedimento de depósito judicial dos valores de PIS e COFINS apurados mensalmente, e passou a recolher o PIS e a COFINS mediante guia DARF. No entanto voltou a efetuar depósitos judiciais a

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

partir da referência outubro de 2015 após impetrar um novo mandado de segurança no qual discute a ilegitimidade da cobrança desses dois tributos sobre a receita da Entidade e, no tocante ao período anterior à entrada em vigor da Lei nº 12.973/14, novo conceito legal vem a confirmar a tese jurídica da Entidade quanto à não incidência das contribuições sobre ingressos que não constituam resultado da venda de mercadorias e/ou de serviços.

A Previdência Usiminas tem depósitos judiciais relativos a PIS/COFINS, os quais em 31 de dezembro de 2021 totalizavam R\$ 16.024 (R\$ 14.811 em 2020) e estão registrados no grupo de Gestão administrativa – ativo realizável. Em termos de jurisprudência, não houve qualquer alteração nessas discussões no ano de 2020.

- Previdenciárias: consistem em discussões jurídicas relativas ao recálculo da aposentadoria com base no regulamento dos planos de benefícios vigentes à época da contratação dos participantes como empregados, ações pertinentes à suplementação de aposentadoria com cômputo de tempo rural, ações relativas a pedidos de eliminação de teto de contribuição e consequentes diferenças de suplementação, equiparação do suplemento ao valor do salário dos empregados na ativa, dentre outras discussões de natureza previdenciária.
- Trabalhistas: estão relacionadas a questionamentos judiciais de ex-empregados da Entidade e de entidade sindical e quanto à aplicação de instrumento coletivo.
- Outras contingências (não judiciais): referem-se ao reconhecimento de passivo a descoberto refletido em cota negativa para o fundo Óleo e Gás, do qual são cotistas os planos PBD e COSIprev. Também foram registradas até fevereiro de 2020 as parcelas não reembolsadas pelo PGA à USIMINAS referentes às Contribuições contratadas – serviço passado contratado do PB1, mas que foram revertidas em março de 2020 (Nota 4 (a)).

(d) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

- (d.1) A Entidade possui ações de natureza previdenciária e tributária, incluindo processos administrativos, envolvendo riscos de perda classificados como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, porém estão individualmente justificadas, conforme composição e valores estimados para as causas:

	Consolidado		PB1		PBD		PGA	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Previdenciárias	10.398	9.535	3.525	4.717	6.873	4.818		
Tributárias	5.806	5.803			5.806	5.803		
Trabalhistas								
	<u>16.204</u>	<u>15.338</u>	<u>3.525</u>	<u>4.717</u>	<u>12.679</u>	<u>10.621</u>		

São objeto das ações judiciais, dentre outras, a exclusão do fator previdenciário, índices de correção de benefícios, revisão de benefícios, diferenças e devoluções de contribuições, continuidade do pagamento de benefícios e prestação de contas.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d.2) COFAVI

Em 1985, a Companhia Ferro e Aço de Vitória – COFAVI, por força do Convênio de Adesão firmado em 27 de dezembro de 1985 (“Convênio”), se tornou patrocinadora da extinta Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO. Por força do Convênio, a COFAVI aderiu ao Plano de Benefícios Definido - PBD da FEMCO, que fora instituído em 1975 tendo a Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA como principal patrocinadora. A COSIPA foi incorporada pela USIMINAS em 2009 e a FEMCO foi incorporada pela Previdência Usiminas no exercício de 2012.

Considerando que os recursos existentes na FEMCO, até a assinatura do Convênio, eram produto do acúmulo das contribuições de funcionários da COSIPA e da própria COSIPA (hoje, USIMINAS) feitas ao longo de 10 anos, foram então criadas, a partir da adesão da COFAVI, *duas submassas* com contabilidade segregada: uma para os aportes do Fundo COSIPA; outra para os aportes do Fundo COFAVI.

Um dos principais itens no Convênio é a ausência de solidariedade de patrocinadoras e de planos de benefícios, já tendo sido emitida manifestação formal da Secretaria de Previdência Complementar – SPC confirmando a inexistência de solidariedade entre o fundo patrocinado pela COFAVI e aquele patrocinado pela COSIPA/USIMINAS.

A COFAVI descumpriu tanto o Regulamento do Plano de Benefícios quanto o Convênio, tendo cessado o pagamento das próprias contribuições e suspenso o repasse das contribuições que havia descontado dos seus funcionários. Em razão disso, a FEMCO suspendeu a restituição das contribuições aos ex-participantes e, em seguida, suspendeu o pagamento de benefícios dos aposentados e pensionistas. Em função desse reiterado inadimplemento da COFAVI, a FEMCO solicitou à então Secretaria de Previdência Complementar – SPC, em outubro de 1995, a “homologação de retirada da Patrocinadora COFAVI, na condição de situação especial e peculiar, de extrema urgência, culminando na imediata liquidação do Fundo COFAVI, sem a permanência de nenhum participante daquele Fundo na FEMCO”, e denunciou o Convênio por meio de notificação judicial.

A PREVIC, na Nota nº 089/2013/CGTR/DITEC/PREVIC, de 23 de outubro de 2013, manifestou seu entendimento de que “nem a entidade administradora do plano de benefícios, que não possui patrimônio próprio, nem as demais patrocinadoras e respectivos participantes deveriam arcar com a manutenção dos benefícios para os quais uma patrocinadora falida que não aportou as respectivas contribuições ou repassou contribuições descontadas de seus empregados, especialmente após os recursos terem se esgotado, e por não existir comprovada disposição contratual de solidariedade entre os contratantes”.

A COFAVI teve sua falência decretada em 30 de maio de 1996 e, a partir de então, os participantes do Fundo COFAVI, individualmente e/ou em conjunto, começaram a propor ações judiciais contra a FEMCO e contra a COFAVI, com o objetivo de obter a continuidade de pagamento dos benefícios suspensos.

Assim, mesmo diante da inexistência de solidariedade entre o fundo patrocinado pela COFAVI e aquele patrocinado pela USIMINAS (sucessora da COSIPA), o PBD vem sendo alvo de ações judiciais movidas pelos ex-empregados e aposentados da COFAVI. O Poder Judiciário vem, reiteradamente, determinando o bloqueio de quantias vinculadas ao Fundo registrado sob o CNPB n. 1975.00002-18, sem fazer qualquer diferenciação entre a *submassa* COFAVI e a *submassa* COSIPA/USIMINAS. Como a submassa COFAVI está completamente exaurida há muito tempo, esses bloqueios terminam recaindo sobre quantias vinculadas à submassa COSIPA/USIMINAS.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O REsp nº 1248975 foi julgado, em 24 de junho de 2015, pela 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Embora o recurso da Previdência Usiminas tenha sido rejeitado, certificando-se o direito de o ex-participante vinculado à COFAVI continuar recebendo seu benefício, o acórdão publicado em 20 de agosto de 2015 indicou que, inexistindo solidariedade entre os fundos/submassas, os pagamentos deveriam ser feitos exclusivamente com recursos do fundo/submassa COFAVI, sem atingir quaisquer outros fundos/submassas geridos pela Previdência Usiminas.

Em agosto de 2015, os consultores jurídicos da Previdência Usiminas reclassificaram de provável para possível a expectativa de perda em processos em andamento discutindo direito de pessoas ligadas à submassa COFAVI. A mudança de expectativa ocorreu devido ao conteúdo do acórdão proferido pelo STJ, mencionado acima, cuja ementa é expressa quanto à “impossibilidade de se utilizar o patrimônio pertencente ao fundo FEMCO/COSIPA quando, na instância ordinária, for reconhecida a ausência de solidariedade entre os fundos”.

Em 20 de junho de 2017, o STJ, por sua Terceira Turma, julgando uma das ações ordinárias movidas por um ex-empregado da COFAVI em face da Previdência Usiminas (REsp nº 1.673.367/ES), na qual se discute se a entidade de previdência privada deve continuar a pagar a suplementação de aposentadoria diante do exaurimento das reservas financeiras e da falência da patrocinadora, decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso especial da Previdência Usiminas, nos termos do voto do Sr. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Relator do caso, que, ao final, concluiu o seguinte:

“A Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO, atual Previdência Usiminas, não é responsável pelo pagamento da complementação de aposentadoria dos ex-empregados da patrocinadora Companhia Ferro e Aço de Vitória – COFAVI, já que não foi constituída a reserva garantidora, não havendo, portanto, direito adquirido dos participantes/assistidos; todavia, é responsável pelo pagamento do direito acumulado, que deverá ser feito após o recebimento do valor relativo ao crédito habilitado no processo de falência da patrocinadora e a liquidação do fundo FEMCO/COFAVI, haja vista a ausência de solidariedade entre as submassas FEMCO/COFAVI e FEMCO/COSIPA.” (REsp nº 1.673.367/ES)

Contra esse acórdão o autor/recorrido opôs embargos de declaração, que foram pautados para julgamento em 28 de setembro de 2021. Mas a 3ª Turma optou por retirá-lo de pauta para aguardar o pronunciamento da 2ª Seção do STJ num Recurso Especial que lhe foi afetado em 21 de setembro de 2021 – sobre o qual se falará a seguir.

A despeito do entendimento manifestado pelo STJ, o Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória/ES, por onde tramitam a quase totalidade dos cumprimentos de sentença nesses casos, tem decidido de forma diversa, com base em entendimento que se afasta da premissa estabelecida pelo STJ, o que já foi levado ao conhecimento daquela Corte e motivou a afetação de um novo caso a julgamento pela 2ª Seção do STJ, para possível esclarecimento ou complementação da decisão anterior (Agravo em Recurso Especial nº 1.175.616/ES).

Em novembro de 2018, o Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória/ES determinou o bloqueio do valor de aproximadamente R\$ 33.000 nas contas relativas ao plano PBD, transferindo esse valor a uma conta judicial no Banestes. A Previdência Usiminas interpôs os recursos judiciais cabíveis e buscou no STJ medidas que pudessem suspender o cumprimento da decisão, tendo o Ministro Raul Araújo, relator no caso julgado pela 2ª Seção do STJ, acima mencionado, registrado um esclarecimento daquela decisão no sentido de que, uma vez que não fora reconhecida a solidariedade entre as submassas COFAVI e USIMINAS/COSIPA, a decisão de bloqueio proferida pela primeira instância de julgamento se afastava da orientação daquela Corte. A despeito desse alerta, o Ministro entendeu que não tinha competência

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

para determinar a suspensão da ordem de pagamento proferida pelo Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória/ES.

Na sequência, em 18 de dezembro de 2018, uma Reclamação foi ajuizada pela Previdência Usiminas perante o Tribunal de Justiça do Espírito Santo – TJES, cujo objeto é a preservação da autoridade das decisões proferidas pelo TJES e pelo STJ no sentido de resguardar o fundo/submassa USIMINAS/COSIPA.

Na mesma data, em 18 de dezembro de 2018, a Previdência Usiminas tomou ciência da liberação de parte dos valores constantes da conta judicial para beneficiários do Fundo COFAVI, tendo requerido nova medida de urgência no âmbito da Reclamação ajuizada. Em 26 de dezembro de 2018, a Previdência Usiminas obteve, no Plantão Judiciário do TJES, o deferimento de medida de urgência, que determinou a suspensão de qualquer pagamento de alvarás pelo Banestes, bem como a devolução dos valores levantados pelos favorecidos, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.

Diante disso, os consultores jurídicos da Previdência Usiminas opinaram no sentido de que, considerando que o levantamento dos valores era ato irregular, que fora objeto de medida de urgência que determinava a recomposição imediata da conta judicial sob pena de sanção (multa diária), e considerando que tal medida era passível de execução forçada, com possibilidade de constrição inclusive por meio de bloqueio judicial, justificava-se, na época, a alteração do registro contábil dos valores levantados de depósito judicial para outros créditos a receber.

Em 20 de fevereiro de 2019, a Previdência Usiminas tomou ciência de decisão de um Desembargador Substituto do TJES que, monocraticamente, revogou a retro referida decisão de 26 de dezembro de 2018. Contra tal decisão monocrática, a Previdência Usiminas distribuiu Agravo Interno e impetrou Mandado de Segurança. Nos autos deste último, obteve liminar que restabeleceu os efeitos da decisão proferida em 26 de dezembro de 2018 pelo Plantão Judiciário do TJES, mantendo suspensa a ordem de liberação dos recursos existentes em conta judicial e determinando a devolução dos valores já levantados, razão pela qual os advogados responsáveis pela causa mantiveram expectativa de perda remota desta contingência.

Em 23 de abril de 2019, o Desembargador Relator da Reclamação ajuizada perante o TJES resolveu extingui-la sem exame de mérito. Com isso, o Desembargador Relator do Mandado de Segurança decidiu revogar a ordem liminar outrora deferida e extinguir o processo por perda superveniente de objeto. Mais uma vez, foram interpostos recursos tanto contra a extinção da Reclamação quanto contra a revogação da liminar no Mandado de Segurança. Além disso, foi impetrado novo Mandado de Segurança, visando a dar efeito suspensivo ao Agravo Interno interposto contra a decisão que extinguiu o primeiro Mandado de Segurança.

Finalmente, o Agravo Interno interposto contra a decisão que extinguiu prematuramente a Reclamação foi julgado, oportunidade em que a decisão do Desembargador Relator foi confirmada. Já houve interposição de Recurso Especial contra esse acórdão e o recurso ainda pende de julgamento.

Paralelamente, o autor do caso que ensejou o precedente da 2ª Seção do STJ, mencionado linhas acima, iniciou procedimento para cumprimento de sentença. O Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória/ES, uma vez mais, autorizou o bloqueio de valores nas contas do plano PBD vinculadas ao fundo/submassa USIMINAS/COSIPA. Foram interpostos os recursos cabíveis e também foi manejada Reclamação para o STJ (Reclamação nº 39.212/ES), considerando que o juízo de primeiro grau desrespeitou texto expresso do julgado firmado pela 2ª Seção, na medida em que admitiu a constrição de patrimônio alheio ao fundo/submassa COFAVI.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 18 de dezembro de 2019, foi publicada decisão do Ministro Raul Araújo, relator dessa Reclamação, concedendo tutela de urgência para suspender a decisão do juízo de primeiro grau e impedir, naquele caso específico, qualquer ato de constrição sobre patrimônio do fundo/submassa USIMINAS/COSIPA.

Havia, então, no final do ano de 2019, uma nítida percepção de virada jurisprudencial em curso, algo já consumado pela 3ª Turma do STJ (vide REsp nº 1.673.367/ES) e que iria novamente a debate pela 2ª Seção do STJ (vide Agravo em Recurso Especial nº 1.175.616/ES), tendente à revisitação do entendimento manifestado no REsp nº 1.248.975/ES.

No decorrer do ano de 2020 novas decisões monocráticas proferidas por Ministros do STJ trouxeram, de certa forma, diferentes perspectivas que devem ser ressaltadas e esclarecidas, mas que, na avaliação dos consultores jurídicos, não são suficientes para alterar o prognóstico de perda dos processos judiciais.

Em 16 de abril de 2020, o Ministro Raul Araújo proferiu nova decisão nos autos da Reclamação nº 39.212/ES por meio da qual a rejeitou monocraticamente. Os consultores jurídicos da Previdência Usiminas interpuseram agravo interno contra essa decisão, que ainda está pendente de julgamento.

Em 24 de novembro de 2020, foi publicada decisão nos autos do Agravo em Recurso Especial nº 1.175.616/ES, outrora afetado para julgamento pela 2ª Seção, em que o Ministro Luís Felipe Salomão, relator do caso, resolveu desafetar o recurso, mantendo-o na 4ª Turma do STJ. De acordo com os seus fundamentos, não foi constatada nenhuma circunstância relevante que apontasse superação do precedente da 2ª Seção (REsp nº 1.248.975/ES) para novo julgamento da causa, destacando, ainda, que a matéria se encontra estável perante a Corte.

Entendeu, ainda, pela ausência de contrariedade entre o entendimento registrado no REsp nº 1.248.975/ES e outros julgamentos de órgãos fracionários – inclusive o REsp 1.673.367/ES, da 3ª Turma do STJ. Mas os consultores jurídicos entendem que o Ministro relator não atentou detidamente para os fundamentos adotados pela 3ª Turma no REsp nº 1.673.367/ES.

Em 21 de setembro de 2021, foi publicada decisão por meio da qual o Ministro Luís Felipe Salomão voltou atrás em seu pronunciamento e, convertendo o agravo interposto pela Previdência Usiminas em Recurso Especial, resolveu afetá-lo novamente à 2ª Seção do STJ, para nova decisão vinculante acerca do assunto.

Em 19 de novembro de 2020, foi publicada decisão monocrática do Ministro Marco Buzzi, nos autos do Recurso Especial nº 1.663.390/ES, por meio da qual o referido recurso da Previdência Usiminas foi rejeitado. Contra essa decisão foi interposto agravo interno, ao qual não se atribuiu efeito suspensivo.

As razões que motivaram o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo interno interposto pela Previdência Usiminas foram, principalmente, a existência de execução provisória, o bloqueio de ativos (mais de R\$ 44.000) vinculados ao patrimônio do CNPB nº 1975.0002-18, sendo que o comando exequendo é claro quanto à impossibilidade de afetação de outros fundos geridos pela Entidade, e a transferência dos valores bloqueados para a conta judicial.

O efeito suspensivo foi negado sob o fundamento de que “[...] somente ordem de bloqueio de valor, que em razão da ausência de solidariedade estabelecida, não afetará fundos diversos daquele ao qual os aposentados/autores estão vinculados, podendo a agravante, por exemplo, exercer o direito de impugnar, inclusive mediante pedido de atribuição de efeito suspensivo ao incidente de impugnação ao cumprimento provisório de sentença.” (REsp nº 1.663.390/ES)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Embora tenha negado o efeito suspensivo, o Ministro Marco Buzzi, relator do caso, tinha do acórdão uma compreensão no sentido de que os recursos da submassa Cosipa não poderiam ser afetados. Isso motivou a oposição, pela Previdência Usiminas, de embargos de declaração, em 3 de dezembro de 2020, que ainda estão pendentes de julgamento.

Às vésperas do recesso forense de 2020/2021, foi expedida autorização de levantamento dos valores discutidos nesse REsp nº 1.663.390/ES, de modo que, em dezembro de 2020, foram levantados mais de R\$ 40.000 dos recursos vinculados ao CNPB nº 1975.0002-18. Houve interposição de agravo de instrumento no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, com pedido de tutela provisória para que a quantia fosse imediatamente devolvida à conta judicial; inicialmente, o relator do agravo de instrumento no TJES rejeitou o pedido de tutela provisória; contra essa decisão, foi interposto agravo interno em 28 de janeiro de 2021, restando o pedido de efeito suspensivo prejudicado, tendo em vista que sobreveio decisão que julgou o mérito do agravo de instrumento e entendeu por rejeitá-lo.

Em 11 de dezembro de 2020, foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Villas Bôas Cueva dando parcial provimento ao REsp nº 1.910.325/ES interposto pela Previdência Usiminas. Essa decisão confirma o fundamento adotado na mais recente decisão colegiada de mérito proferida no STJ, o qual foi tratado no julgamento do REsp nº 1.673.367/ES, tomada por unanimidade de votos na 3ª Turma do STJ.

Em síntese, o Ministro Villas Bôas Cueva ratificou o posicionamento já externado pela 3ª Turma do STJ, afirmando que a Previdência Usiminas não é responsável pelo pagamento da complementação de aposentadoria dos ex-empregados da patrocinadora COFAVI, já que não foi constituída a reserva garantidora – não havendo, portanto, direito adquirido dos participantes/assistidos.

Houve agravo interno do autor/recorrido contra essa decisão monocrática. Em 25 de março de 2021, foi publicada decisão por meio da qual o Ministro Cueva reconsiderou a decisão anterior e remeteu o Recurso Especial para julgamento colegiado. No entanto, em 16 de setembro de 2021, sobreveio nova decisão monocrática por meio da qual o Ministro Cueva deu provimento ao Recurso Especial da Previdência Usiminas, fazendo alusão a decisões tomadas pelo STJ ao longo de 2021, especialmente ao julgamento colegiado do REsp 1.673.890/ES pela 3ª Turma.

Com efeito, em 16 de agosto de 2021, foi publicado acórdão por meio do qual a 3ª Turma, por maioria de votos, deu provimento ao Recurso Especial n. 1.673.890/ES (Maria Helena Horta Perdigão), interposto pela Previdência Usiminas. Nesse julgamento, a 3ª Turma ratificou, em essência, os fundamentos externados no julgamento do REsp 1.673.367/ES.

Além disso, em 14 de setembro de 2021, foi publicada decisão monocrática por meio da qual o Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva proferiu decisão favorável à Previdência Usiminas num importante caso: o Agravo em Recurso Especial n. 1.853.988/ES (Alairto Joaquim Graciotte e Outros), processo em que há um bloqueio de cerca de R\$ 76.023 (valor de 14/12/2021) efetivado nos autos do cumprimento provisório de sentença em trâmite na 10ª Vara Cível de Vitória/ES (processo 0017468-23.2011.8.08.0024).

Com base nessa decisão monocrática, os consultores jurídicos solicitaram ao juízo da 10ª Vara Cível a liberação desses recursos, mas o juízo determinou ficassem eles retidos até o trânsito em julgado da decisão proferida pelo STJ. Em face dessa resistência, os consultores apresentaram petição ao Ministro Cueva requerendo que ele determine a imediata liberação dos valores em favor da Previdência Usiminas. Essa petição ainda está pendente de análise.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Por fim, ao longo de 2021, foram proferidas, por Ministros e Ministras diferentes, diversas decisões concessivas de efeito suspensivo favoráveis à Previdência Usiminas: 1) Pedido de Tutela Provisória n. 3268/ES, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 18/02/2021; 2) Pedido de Tutela Provisória no REsp 1.781.986/ES, Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Dje de 26 de março de 2021; 3) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.660.807/ES, Ministra Maria Isabel Gallotti, Dje de 30 de março de 2021; 4) Pedido de Tutela Provisória no REsp 1.691.625/ES, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 06 de abril de 2021; 5) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.768.588/ES, Ministra Maria Isabel Gallotti, Dje de 08 de abril de 2021; 6) Pedido de Tutela Provisória no Agravo em Recurso Especial n. 1.323.419/ES, Ministra Nancy Andrichi, Dje de 21 de maio de 2021; 7) Pedido de Tutela Provisória no REsp n.º 1.909.269, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 30 de junho de 2021; 8) Pedido de Tutela Provisória no REsp n.º 1.816.324, Ministra Nancy Andrichi, Dje de 1º de julho de 2021; 9) Pedido de Tutela Provisória no AREsp n.º 1.456.891, Ministra Maria Isabel Gallotti, Dje de 02 de agosto de 2021; 10) Pedido de Tutela Provisória no REsp n.º 1.664.088, Ministro Marco Aurélio Bellizze, Dje de 28 de junho de 2021; 11) Pedido de Tutela Provisória no Agravo em Recurso Especial n. 1.685.345/ES, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Dje de 1º de julho de 2021; 12) Pedido de Tutela Provisória no AREsp n.º 1.321.258, Ministra Nancy Andrichi, Dje de 05 de agosto de 2021; 13) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.776.057/ES, Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Dje de 20 de outubro de 2021; 14) Pedido de Tutela Provisória AREsp n.º 1.315.623, Ministro Marco Aurélio Bellizze, Dje de 10 de setembro de 2021; 15) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.776.058/ES, Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Dje de 23 de novembro 2021; 16) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.692.013/ES, Ministro Marco Aurélio Bellizze, Dje de 24 de novembro de 2021; 17) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.731.754, Ministro Moura Ribeiro, Dje de 25 de novembro de 2021; 18) Pedido de Tutela Provisória no REsp n. 1.844.222/ES, Ministro Moura Ribeiro, Dje de 15 de dezembro de 2021.

O Ministro Antônio Carlos Ferreira, no pedido de tutela provisória de urgência no REsp n. 1.782.266/ES, resolveu ir além e, em decisão monocrática publicada no dia 01 de julho de 2021, concedeu parcial provimento ao apelo da Entidade especificamente para “estabelecer a impossibilidade de a recorrente utilizar o patrimônio pertencente ao fundo FEMCO/COSIPA para liquidar créditos de ex-empregados da COFAVI”.

Após as reiteradas decisões proferidas pelos Ministros do STJ, o Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em decisão proferida no âmbito do agravo de instrumento n. 5004784-38.2020.8.08.0000, também deferiu o efeito suspensivo requerido pela Previdência Usiminas nos seguintes termos:

“No caso concreto, além da aparente indevida incursão da execução nas reservas acumuladas do fundo FEMCO/COSIPA, hipótese expressamente vedada no julgamento do REsp 1.248.975/ES, mostra-se presente o risco de dano grave e de difícil ou impossível reparação decorrente da imediata produção de efeitos da decisão agravada.

Além disso, com base em uma cognição sumária, e considerando a aparente incursão da execução nas reservas acumuladas do fundo FEMCO/COSIPA, é possível identificar, ainda, os riscos decorrentes dos impactos de eventual levantamento de valores no equilíbrio atuarial daquele fundo, causando potenciais prejuízos para os respectivos participantes.”

O Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em decisão proferida no âmbito do agravo de instrumento n. 5000538-62.2021.8.08.0000, também proferiu decisão favorável à Previdência Usiminas:

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

“O STJ, pois, vem afastando, em cognição sumária, qualquer solidariedade porventura existente entre as verbas custeadas pelos funcionários da COSIPA em relação à antiga complementação da COFAVI, que, como posto, não deve atingir aquela fonte de custeio (COSIPA).

Assim, diante do novo panorama recentemente analisado pelo c. STJ, razoável que se aguarde a solução da controvérsia com a fixação dos precedentes a serem observados ao caso análogo, ou, de outro turno, se for o caso, que seja feito o distinguishing em momento oportuno.”

O Desembargador Fernando Estevam Bravin Ruy, da 2ª Câmara Cível do TJES, também decidiu no mesmo sentido, concedendo o efeito suspensivo requerido pela Previdência Usiminas no âmbito do agravo de instrumento n. 5003760-38.2021.8.08.0000.

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no recurso de apelação n. 024040197998, relatado pelo Desembargador Manoel Alves Rabelo, decidiu ir além e proferiu acórdão, por unanimidade, dando provimento ao recurso da Previdência Usiminas para determinar que a Entidade deverá efetuar o pagamento devido ao assistido exclusivamente com recursos oriundos do fundo Femco/Cofavi e após o recebimento do valor relativo ao crédito habilitado na falência e a realização da liquidação extrajudicial da respectiva submassa:

“2 - O C. Superior Tribunal de Justiça entendeu, ainda, que, embora a USIMINAS seja responsável pelo pagamento do direito acumulado dos aposentados da COFAVI, tal pagamento deverá ser feito após o recebimento do valor relativo ao crédito habilitado no processo de falência da patrocinadora e a liquidação do fundo FEMCO/COFAVI, haja vista a ausência de solidariedade entre as submassas FEMCO/COFAVI e FEMCO/COSIPA.

3 - A apelante PREVIDÊNCIA USIMINAS deve ser responsabilizada pelo pagamento na qualidade de sucessora da FEMCO, utilizando, para tanto, o fundo constituído pela FEMCO/COFAVI, eis que inexistente a solidariedade com o fundo FEMCO/COSIPA.”

Diante desse cenário, nota-se que, em 2021, se tornou ainda mais evidente a evolução do entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, com a prolação de diversas decisões favoráveis à tese da Previdência Usiminas.

No mais, ainda há diversos recursos especiais e agravos em recursos especiais pendentes de julgamento no Superior Tribunal de Justiça nos quais os consultores jurídicos da Previdência Usiminas têm trabalhado visando a pacificação da jurisprudência do Tribunal.

O entendimento manifestado pela 2ª Seção do STJ no REsp nº 1.248.975/ES frequentemente não vem sendo observado nas primeira e segunda instâncias do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, especialmente pelo Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória, gerando um impacto significativo no patrimônio do fundo/submassa USIMINAS/COSIPA, que vem sofrendo sucessivos bloqueios e, em alguns casos, até mesmo levantamentos de valores, levantamentos estes que somam R\$ 154.259 em 31 de dezembro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2021 havia bloqueios judiciais em conta corrente bancária no valor de R\$ 5 (R\$ 6.250 em 2020) registrados sob a rubrica “Outros recursos a receber – previdencial”. Tais valores tornam-se depósitos judiciais quando transferidos para uma conta judicial e, assim, são reclassificados para a rubrica “Depósitos judiciais/recursais da Gestão previdencial”.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A expectativa dos consultores jurídicos da Previdência Usiminas é de que o entendimento do STJ prevaleça, o que deverá permitir a segregação dos recursos e submassas COFAVI e COSIPA/USIMINAS, em linha com a ausência de solidariedade prevista no Convênio de Adesão, dessa forma, mantém-se o entendimento de contingência possível.

Observa-se que tais discussões, diante da sua complexidade, podem representar um risco em 31 de dezembro de 2021 da ordem de R\$ 275.732 para o PBD (R\$203.918 em 31 de dezembro 2020). Importante ressaltar que o referido montante é uma mera estimativa, considerando que as informações disponíveis quanto à base de participantes e assistidos datam do tempo da retirada de patrocínio e, portanto, não se encontram atualizadas.

Adicionalmente, a Previdência Usiminas vem buscando a recuperação dos valores indevidamente pagos aos ex-participantes da COFAVI por meio da habilitação do respectivo crédito junto à massa falida da COFAVI. De acordo com informações dos autos da Falência, a Previdência Usiminas figura no rol de credores com um crédito habilitado no valor histórico de R\$ 17.572, na classe de crédito com privilégio especial, o que representa o valor atualizado de R\$ 79.749 (atualizado até 31 de dezembro de 2021). A Massa Falida tem créditos a receber relativos a terceiros, inclusive decorrentes de ações judiciais, que, segundo avaliação dos consultores jurídicos, poderão ser suficientes a suportar o pagamento dos credores habilitados nessa categoria. O registro contábil do déficit é realizado de acordo com as normas aplicáveis e sem qualquer prejuízo dos direitos da Previdência Usiminas, em especial no que se refere ao ressarcimento, com recursos provenientes da Massa Falida, de valores indevidamente bloqueados. Eventual alteração de qualquer das premissas fáticas e jurídicas acima descritas ensejará a consequente alteração dos registros contábeis.

Os números relativos a processos, depósitos judiciais e impactos patrimoniais já registrados estão resumidos a seguir:

Quantidade de processos PU Ré	227
Quantidade de processos PU autora	62
Processos em execução provisória	77
Processos em execução definitiva	94
Processos em fase de conhecimento	56
Quantidade de processos com bloqueio	94
Processos encerrados	162
Processos encerrados com êxito para os autores	3
Processos encerrados com êxito para a PU	159
Processos com condenação de pagamento de benefício	2
Processos ativos com pedido de restabelecimento de benefício (91%)	206
Processos ativos com pedido de restituição de contribuição (9%)	21
Valor bloqueado em contas judiciais – conta contábil 102010505	118.262
Valor total levantado por terceiros – conta contábil 102010104030302	154.259
Valores levantados por terceiros no exercício de 2021 – conta contábil 3029903	35.540
Ordem de bloqueios efetivadas em 2021	123.277

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Histórico dos valores bloqueados por tipo de execução:

Execução definitiva	101.837
Execução provisória	166.009

Histórico dos valores históricos levantados por tipo de execução:

Execução definitiva	88.520
Execução provisória	<u>65.739</u>
Total	<u><u>154.259</u></u>

Evento Subsequente

Em 31 de janeiro de 2022, foi noticiada a inclusão em pauta de julgamento do Recurso Especial nº 1.964.067/ES afetado para julgamento pela 2ª Seção pelo Relator, Ministro Luís Felipe Salomão, cujo resultado pode representar um novo posicionamento do Superior Tribunal de Justiça quanto ao tema. O julgamento inicialmente pautado para o dia 9 de fevereiro de 2022 foi adiado e reincluído na pauta do dia 23 de março da 2ª Seção. Posteriormente, em 14 de fevereiro de 2022, foi incluído na mesma pauta os Embargos de Divergência EREsp nº 1673890/ES, de relatoria da Ministra Isabel Gallotti, e espera-se que haja um julgamento conjunto dos dois casos.

(e) Informações adicionais

- (a) O Plano PBD possuía investimentos em debêntures não conversíveis em ações da empresa Village Country no valor de R\$ 3.811. Em razão do não cumprimento das obrigações dessa empresa, foi promovida em 27 de julho de 2001 a execução judicial perante a companhia emissora das debêntures e a garantidora Casa Construção Industrializada Ltda. A execução encontra-se suspensa, e nossos consultores jurídicos prosseguem na busca de bens do devedor.
- (b) A Entidade é parte integrante de ação movida pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, BNDES e União Federal visando expurgos inflacionários nos títulos Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND em trâmite na 23ª Vara Federal – RJ. Em decisão transitada em julgado definiu-se que os títulos deveriam ter sido corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC ao invés do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, índice utilizado pelo gestor do FND. As diferenças entre esses dois índices referenciais são o objeto de discussão e formam os expurgos discutidos na ação. O valor atualizado da diferença que caberia à Previdência Usiminas é estimado em R\$ 198.052 (valor não auditado), sendo R\$ 169.000 referentes ao PBD e R\$ 29.052 referentes ao PB1, conforme cálculos efetuados por consultores especializados contratados para suportar a defesa das entidades quanto ao seu pleito em 30 de junho de 2011 e ratificados em 21 de outubro de 2015. Em junho de 2011, a União Federal ajuizou ação rescisória que buscava desconstituir a decisão transitada em julgado e suspender a execução. A 3ª Seção do TRF/2ª Região julgou improcedente a ação rescisória com relação ao mérito, tendo havido o trânsito em julgado dessa decisão. As execuções já foram ajuizadas e estão em fase de perícia contábil. Em março de 2021 os processos foram suspensos a pedido das partes para tentativa de composição amigável.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Por se tratarem de contingências ativas, os valores constantes nos itens “a”, “b” e “c” acima não estão contabilizados.

8 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas contemplam os encargos dos quatro planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas: os planos de benefício definido Plano de Benefícios 1 - PB1 e o Plano de Benefício Definido – PBD, o plano de contribuição variável Plano de Benefícios 2 - Usiprev e o plano de contribuição definida Plano Misto de Benefícios Previdenciários Número 1 – COSIprev.

As Provisões Matemáticas do PB1, Usiprev, PBD e COSIprev em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 foram calculadas e determinadas pela Willis Towers Watson Consultoria Ltda.-WTW, consultoria atuarial independente, contratada pela Previdência Usiminas. Para a referência 31 de dezembro de 2021, os pareceres do PB1, e do PBD estão datados de 16 de fevereiro de 2022, o do Usiprev está datado de 11 de março de 2022 e os pareceres do COSIprev estão datados de 18 de fevereiro de 2022. E a referência 31 de dezembro de 2020, os pareceres do PB1, do Usiprev e do PBD estão datados de 10 de fevereiro de 2021 e os pareceres do COSIprev estão datados de 12 de fevereiro de 2021.

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Previdência Usiminas e contam com o aval das patrocinadoras conforme determina a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e a Instrução PREVIC nº 33 de 23 de outubro de 2020.

(a) Premissas atuariais

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

(i) Plano de Benefícios 1 - PB1

• Hipóteses financeiras

Capitalização (método de crédito unitário projetado):	Aposentadoria proporcional por invalidez, aposentadoria proporcional (tempo de contribuição, idade ou especial), auxílio funeral dos aposentados, suplementação de aposentadoria especial, por idade, por invalidez e por tempo de contribuição e suplementação de pensão por morte
---	---

Taxa de juros: 4,48% a.a. (4,76% a.a. em 2020)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50% (50% em 2020), suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,48% a.a. (4,76% a.a. em 2020) para o PB1. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria PREVIC nº 228/2021 para esse plano (limite inferior: 3,23% a.a. e limite superior: 5,01% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do PB1 optaram por adotar a taxa real anual de juros de 4,48% a.a. na avaliação atuarial de 2021.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Projeção do crescimento real de salário: FSFX = sem participantes ativos em 2021 (sem participantes ativos em 2020)

Fator de capacidade benefícios: 98% (98% em 2020)

- **Hipóteses biométricas**

Tábua de Mortalidade Geral:	BREMS – 2015 segregada por sexo (BREMS – 2015 segregada por sexo em 2020)
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	AT – 1983 Basic segregada por sexo (AT – 1983 Basic segregada por sexo em 2020)
Tábua de Entrada em Invalidez:	Sem participantes ativos em 2021 (Sem participantes ativos em 2020)
Tábua de Rotatividade:	Sem ativos em 2021 (Sem ativos em 2020)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	INPC (INPC em 2020)
Hipótese de Entrada em Aposentadoria:	Sem participantes ativos em 2021 (Sem participantes ativos em 2020)
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas (Participantes Ativos):	Sem participantes ativos em 2021 (Sem participantes ativos em 2020)

(ii) **Plano de Benefícios 2 – Usiprev**

- **Hipóteses financeiras:**

Repartição de capitais de cobertura:	Auxílio doença e pensão por morte do participante ativo fundador
Capitalização (método de crédito unitário projetado):	Aposentadoria por invalidez do participante ativo fundador
Capitalização financeira	Demais benefícios

- **Taxa de juros:** 4,09% a.a. (4,09% a.a. em 2020)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50% (50% em 2020), suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,09% a.a. (4,09% a.a. em 2020). Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria PREVIC nº 228/2021 para esse plano (limite inferior: 3,33% a.a. e limite superior: 5,16% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do Usiprev optaram por adotar a taxa real anual de juros de 4,09% a.a. na avaliação atuarial de 2021.

Projeção do crescimento real de salário: Usiminas e Previdência Usiminas = 2,50% (2,50% em 2020) UMSA e Unigal = 1,90% (1,90% em 2020) Soluções e Rios Unidos = 3,60% (3,60% em 2020) Mineração = 1,80% (1,80% em 2020) FSFX = 2,90% (2,90% em 2020) Consul = 4,20% (4,20% em 2020) SICOOB, AEU, Usiroll e FESF = 2,50% (2,50% em 2020)

- **Fator de capacidade:**

Salários:	100% (100% em 2020)
Benefícios do Plano:	98% (98% em 2020)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Hipóteses biométricas**

Tábua de Mortalidade Geral:	AT-2000 suavizada em 40% segregada por sexo (AT-2000 suavizada em 50% (sexo masculino) e 40% (sexo feminino) em 2020)
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	AT – 1983 basic segregada por sexo (AT – 1983 basic segregada por sexo em 2020)
Tábua de Entrada em Invalidez:	RRB – 1944 modificada suavizada em 30% segregada por sexo (RRB – 1944 modificada suavizada em 12% segregada por sexo em 2020)
Tábua de Rotatividade:	Experiência Usiprev ajustada (Willis Towers Watson modificada +0,105 em 2020)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	Cotas do patrimônio (Cotas do patrimônio em 2020)
Hipótese de Entrada em Aposentadoria:	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal (100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal em 2020)
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas (Participantes Ativos):	90% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem (90% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem em 2020)

(iii) **Plano de Benefício Definido – PBD**

- **Hipóteses financeiras**

Repartição de capitais de cobertura: Capitalização (método agregado):	Auxílio funeral, auxílio doença e auxílio natalidade Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, idade, especial, aposentadoria proporcional decorrente do benefício proporcional diferido e por invalidez e suplementação de pensão por morte
--	---

- **Taxa de juros:** 4,34% a.a. (4,34% a.a. em 2020)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 53% (50% em 2020), suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,34% a.a. (4,34% a.a. em 2020). Essa taxa está compreendida no intervalo indicado pela Portaria PREVIC nº 228/2021 para esse plano (limite inferior: 3,26% a.a. e limite superior: 5,06% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do Plano de Benefício Definido – PBD optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,34% a.a. adotada na avaliação atuarial de 2021.

- **Projeção do crescimento real de salário:** 2,50% (2,50% a.a. em 2020)

- **Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:**

Salários:	98% (98% em 2020)
Benefícios do Plano:	98% (98% em 2020)
Benefícios do INSS:	98% (98% em 2020)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

• Hipóteses biométricas

Tábua de Mortalidade Geral:	AT – 2000 Basic para sexo masculino e AT – 2000 Basic suavizada em 10% para sexo feminino (AT – 2000 suavizada em 10% e segregada por sexo em 2020)
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	AT – 1949 segregada por sexo (AT – 1949 segregada por sexo em 2020)
Tábua de Entrada em Invalidez:	Light Média (Light Média em 2020)
Tábua de Rotatividade:	Experiência Willis Towers Watson modificada +0,105 (Experiência Willis Towers Watson modificada +0,105 em 2020)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	INPC (INPC em 2020)
Hipótese de Entrada em Aposentadoria:	100% na primeira idade elegível à aposentadoria (100% na primeira idade elegível à aposentadoria em 2020)
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas-Participantes Ativos:	80% de casados e esposa 5 anos mais nova que o homem (80% de casados e esposa 5 anos mais nova que o homem em 2020)
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas-Participantes Aposentados:	Cônjuge informado (Cônjuge informado em 2020)
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas-Pensionistas:	Composição familiar informada (Composição familiar informada em 2020)
Probabilidade de Opção pelos Institutos após o término do vínculo empregatício com as patrocinadoras-Resgate	74% (74% em 2020)
Probabilidade de Opção pelos Institutos após o término do vínculo empregatício com as patrocinadoras-BPD	13% (13% em 2020)
Probabilidade de Opção pelos Institutos após o término do vínculo empregatício com as patrocinadoras-Portabilidade	0% (0% em 2020)
Probabilidade de Opção pelos Institutos após o término do vínculo empregatício com as patrocinadoras-Autopatrocínio	13% (13% em 2020)
Hipótese de Morbidez:	Experiência de pagamento real do benefício nos últimos 2 anos (Experiência de pagamento real do benefício nos últimos 2 anos em 2020)

(iv) Plano Misto de Benefícios Previdenciários Número 1 - COSIprev

• Hipóteses financeiras:

Repartição de capitais de cobertura:	Ampliação de auxílio doença
Capitalização (método de crédito unitário projetado):	Pecúlio por invalidez total e permanente e pecúlio por morte
Capitalização financeira	Aposentadoria programada

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Taxa de juros: 2,92% a.a. (2,48% a.a. em 2020)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50% (50% em 2020), suporte para a adoção da taxa real de juros de 2,92% a.a. (2,48% a.a. em 2020). Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria PREVIC nº 228/2021 para esse plano (limite inferior: 2,91% a.a. e limite superior: 4,55% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do COSIprev optaram por adotar a taxa real anual de juros de 2,92% a.a. na avaliação atuarial de 2021.

- **Projeção do crescimento real de salário:** Usiminas = 2,50% (2,50% em 2020) UMSA = 1,90% (1,90% em 2020) Soluções = 3,60% (3,60% em 2020) Mineração = 1,80% (1,80% em 2020)
- **Fator de capacidade de salários:** 100% (100% em 2020)

Hipóteses biométricas

Tábua de Mortalidade Geral:	AT – 2000 segregada por sexo suavizada em 30% (AT – 2000 segregada por sexo suavizada em 30% em 2020)
Tábua de Entrada em Invalidez:	Light Média (Light Média em 2020)
Tábua de Rotatividade:	Experiência COSIprev 2016-2021 ajustada (Experiência Willis Towers Watson modificada +0,035 em 2020)
Hipótese de Entrada em Aposentadoria:	100% na primeira idade elegível à aposentadoria (100% na primeira idade elegível à aposentadoria em 2020)

(b) Provisões matemáticas a constituir

O Plano de Benefícios 2 – Usiprev apresentava “Provisões matemáticas a constituir” em 31 de dezembro de 2021 para cobertura de custo de serviço passado evidenciadas somente no plano de custeio anual sem contrato de dívida formalizado, conforme descrito na Nota 1.1 (iv). Detalhamentos seguem abaixo:

Soluções Usiminas e Rios Unidos	2021	2020
Valor contratado	R\$ 2.240	R\$ 2.240
Saldo devedor atual	R\$ 2.749	R\$ 2.658
Prazo de amortização pactuado	240 meses	240 meses
Prazo de amortização remanescente	105 meses	117 meses
Valor médio mensal das parcelas	R\$ 25	R\$ 23
Data de vencimento	5º dia de cada mês	5º dia de cada mês
Atualização pactuada	INPC + 4,09% a.a.	INPC + 4,09% a.a.

O prazo de amortização das Provisões matemáticas a constituir do Usiprev é de 20 anos contados a partir de 1º de agosto de 1998 para as patrocinadoras que aderiram ao Plano até aquela data e a partir de outubro de 2010 para as patrocinadoras Soluções Usiminas e Rios Unidos, que aderiram ao Plano naquele mês. Dessa forma, todas as patrocinadoras, exceto Soluções Usiminas e Rios Unidos, concluíram a amortização de suas respectivas provisões matemáticas a constituir. As parcelas mensais recebidas pelo Usiprev a título de Provisões matemáticas a constituir – serviço passado referentes ao exercício de 2021 foram, em média, no valor de R\$ 25 (R\$ 23 em 2020). Em 31 de dezembro de 2021 o montante registrado no Plano em Provisões matemáticas a constituir era de R\$ 2.749 (R\$ 2.658 em 2020).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Equilíbrio técnico

(a) Superávit (déficit) técnico do exercício

Os resultados dos exercícios de 2021 e 2020 dos planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas foram apurados pelo regime de competência e resultaram nos superávits/déicits contábeis conforme abaixo:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Superávit (déficit) técnico do exercício		
PB1 (i)	(251.677)	106.796
USIPREV (ii)	29.630	(47.826)
PBD (iii)	(90.696)	(109.782)
COSIprev (iv)	90	412
	<u>(312.653)</u>	<u>(50.400)</u>
Equilíbrio Técnico		
PB1	471.991	723.668
USIPREV	(99.709)	(129.339)
PBD (iii)	(212.982)	(210.999)
COSIprev	2.261	2.171
	<u>161.561</u>	<u>385.501</u>

- (i) O resultado deficitário de R\$ 251.677 (superávit de R\$ 106.796 em 2020) registrado no PB1 decorreu principalmente pelo aumento do passivo em função da diminuição da taxa de juros (Nota 8-a-i) e pela rentabilidade do Plano inferior à meta atuarial.
- (ii) O resultado superavitário de R\$ 29.630 (déficit de R\$ 47.826 em 2020) registrado no Usiprev em 2021 foi devido principalmente às alterações da tábua de mortalidade geral (sexo masculino) e da tábua de entrada em invalidez (Nota 8-a-ii).
- (iii) O PBD apresentou um déficit no exercício de R\$ 90.696 (déficit de R\$ 109.782 em 2020). O resultado negativo em 2021 foi motivado, principalmente, pelo aumento do passivo atuarial. Em 2021 também ocorreu a saída de recursos do patrimônio social do PBD em função de ações judiciais referentes à ex-patrocinadora COFAVI (Nota 7 (d.2)), no valor total de R\$ 35.540 (R\$ 118.719 até 2020) totalizando R\$ 154.259 até 31 de dezembro de 2021. O Déficit técnico contratado deste plano inclui este valor. Adicionalmente, por determinação da PREVIC, incluímos em 31 de dezembro de 2021 o valor de R\$ 327 nas Provisões matemáticas de benefícios concedidos as respectivas provisões de dois assistidos vinculados à ex-patrocinadora COFAVI cujos processos de manutenção do valor do benefício já transitaram em julgado, obrigando a Previdência Usiminas a tais pagamentos de benefícios. Ressalta-se que não havia solidariedade entre as patrocinadoras deste Plano e a ex-patrocinadora COFAVI. O valor do déficit técnico do exercício de 2021 incluído no déficit técnico contratado totalizou R\$ 88.713.
- (iv) O COSIprev apresentou um resultado superavitário de R\$ 90 em 2021 (superávit de R\$ 412 em 2020). O resultado superavitário decorreu principalmente pela diminuição do passivo em função do aumento da taxa de juros (Nota 8-a-iv).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Equilíbrio técnico ajustado

As condições e os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios estão definidos na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

O ajuste de precificação dos títulos públicos, cujo cálculo foi realizado por meio do Sistema Venturo divulgado na página da PREVIC conforme Portaria nº 86 de 1º de fevereiro de 2019, a evolução do equilíbrio técnico ajustado acumulado e o índice de solvência em 31 de dezembro de 2021 dos planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas estão demonstrados a seguir:

(i) Plano de benefícios 1 – PB1

(a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do PB1 em 31 de dezembro de 2021 resultou em um valor positivo de R\$ 250.145 (R\$ 182.927 positivos em 2020), conforme demonstrado a seguir:

<u>Valor contábil</u>	<u>Valor à taxa do passivo</u>	<u>Valor do ajuste</u>
<u>2.745.124</u>	<u>2.995.269</u>	<u>250.145</u>

Conforme acima demonstrado, foi calculado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do PB1 correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 4,48% (4,76% em 2020), e o valor contábil desses títulos.

(b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do PB1 em 31 de dezembro de 2021 e 2020 está a seguir demonstrado considerando a duração do passivo de 9,0911 anos (9,12 anos em 2020):

Descrição	<u>2021</u>	<u>2020</u>
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas	4.530.720	4.153.713
2) Cálculo do limite do superávit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)	19,0911	19,12
2.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado pelo Fator (1*2.1)/100	864.964	794.190
2.3) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado em 25% (1*25%)	1.132.680	1.038.428
2.4) Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre o item 2.2 e 2.3)	864.964	794.190
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico contábil	471.991	723.668
4) Ajuste de precificação positivo		
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado	471.991	723.668
6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	10,42	17,42

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018 o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x provisão matemática, o que for menor.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Considerando que a duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2021 do Plano de Benefícios 1 – PB1 foi de 9,0911 anos (9,12 anos em 2020), o limite de 19,0911% (19,12% em 2020) calculado pela fórmula é menor que 25% das provisões matemáticas. Sendo assim, foram alocados na reserva de contingência R\$ 471.991 (R\$ 723.668 em 2020).

Considerando que o PB1 apresenta resultado acumulado superavitário, mas que não apresenta Reserva Especial, o ajuste de precificação positivo não é aplicável ao Plano.

(ii) Plano de benefícios 2 – Usiprev

(a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do Usiprev em 31 de dezembro de 2021 resultou em um valor positivo de R\$ 127.141 (R\$ 125.087 positivos em 2020), conforme demonstrado a seguir:

<u>Valor contábil</u>	<u>Valor à taxa do passivo</u>	<u>Valor do ajuste</u>
758.212	885.353	127.141

Conforme acima demonstrado, foi calculado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do Usiprev correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 4,09% (4,09% em 2020), e o valor contábil desses títulos.

(b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do Usiprev em 31 de dezembro de 2021 e 2020 está a seguir demonstrado considerando a duração do passivo de 11,9364 anos (12,39 anos em 2020):

Descrição	<u>2021</u>	<u>2020</u>
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas	1.035.281	1.031.449
2) Cálculo do limite de déficit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)	7,9364	8,39
2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado (1 x 2.1)/100	82.164	86.538
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico contábil	(99.709)	(129.339)
4) Ajuste de precificação positivo	127.141	125.087
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado	27.432	(4.252)
6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	2,65	(0,41)

Considerando que o plano apresenta resultado deficitário, o valor do ajuste de precificação utilizado para o Plano Usiprev em 31 de dezembro de 2021 é positivo e igual a 127.141 (positivo R\$ 125.087 em 2020). De acordo com o art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento do déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: $[1\% \times (\text{duração do passivo do plano} - 4)] \times \text{provisão matemática}$. Considerando que a duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2021 do Usiprev foi de 11,9364 anos (12,39 anos em 2020), o limite do déficit técnico acumulado é de 7,9364% (8,39% em 2020) das provisões matemáticas, resultando no valor de R\$ 82.164 (R\$ 86.538 em 2020), enquanto o equilíbrio técnico contábil aponta um déficit técnico acumulado de R\$ 99.709 (R\$ 129.339 em 2020).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Sendo assim, foi alocado em Déficit Técnico Acumulado a totalidade do déficit de 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 99.709.

Ressaltamos que Provisões matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas Provisões matemáticas a constituir.

(iii) Plano de benefício definido – PBD

(a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do PBD em 31 de dezembro de 2021 resultou em um valor positivo de R\$ 120.987 (R\$ 124.069 positivos em 2020), conforme demonstrado a seguir:

<u>Valor contábil</u>	<u>Valor à taxa do passivo</u>	<u>Valor do ajuste</u>
<u>887.734</u>	<u>1.008.721</u>	<u>120.987</u>

Conforme acima demonstrado, foi calculado e informado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do PBD correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 4,34% (4,34% em 2020), e o valor contábil desses títulos.

(b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do PBD em 31 de dezembro de 2021 e 2020 está a seguir demonstrado, considerando a duração do passivo de 8,8698 anos (9,80 anos em 2020):

Descrição	<u>2021</u>	<u>2020</u>
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas	1.889.086	1.458.680
2) Cálculo do limite de déficit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)	4.8698	5,80
2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado (1 x 2.1)/100	91.995	84.603
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico contábil	(212.982)	(211.000)
4) Ajuste de precificação positivo	120.987	124.069
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado	(91.995)	(86.931)
6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	(4,87)	(5,96)

Apresentamos abaixo a apuração do equilíbrio técnico e do déficit a equacionar conforme disposto no Quinto Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças (Nota 4 (a)):

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
a) Resultado realizado (antes do ajuste de precificação)	(301.695)	(251.115)
b) Ajuste de Precificação (Resolução CNPC 30/2018)	120.987	124.069
c) Equilíbrio técnico ajustado (a+b)	(180.708)	(127.046)
d) Limite do déficit	(91.995)	(86.930)
e) Parcela do déficit superior ao limite e incorporado ao contrato (c-d)	(88.713)	(40.116)
f) Déficit técnico acumulado (a-e)	(212.982)	(210.999)

O Déficit técnico acumulado em 2021 corresponde ao ajuste de precificação mais o limite de equacionamento do déficit conforme legislação vigente e conforme disposto no Quinto Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças.

De acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado e demonstrado na tabela acima. Entretanto, considerando que o valor do déficit por força do regulamento e do instrumento de confissão de dívida em vigor é atribuído integralmente à patrocinadora USIMINAS, não há que se falar em elaboração e aprovação de novo plano de equacionamento, uma vez que o valor do equilíbrio técnico ajustado apurado acima do limite integrará o saldo devedor do Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças vigente.

(iv) Plano misto de benefícios previdenciários número 1 – COSIprev

(a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O valor de ajuste de precificação no COSIprev corresponderia à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 2,92% (2,48% em 2020), e o valor contábil desses títulos.

O COSIprev referente às patrocinadoras USIMINAS, Previdência Usiminas e Soluções Usiminas apresenta reserva especial, no entanto não há títulos “marcados na curva” neste Plano em 31 de dezembro de 2021. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

(b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do COSIprev em 31 de dezembro de 2021 e 2020 está a seguir demonstrado considerando a duração do passivo de 4,5305 anos (4,73 anos em 2020):

Descrição	<u>2021</u>	<u>2020</u>
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas	1.590	1.400
2) Cálculo do limite do superávit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)	14.5305	14,73
2.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado pelo Fator $(1*2.1)/100$	231	206
2.3) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado em 25% $(1*25\%)$	398	350
2.4) Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre o item 2.2 e 2.3)	231	206

B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Descrição	2021	2020
3) Equilíbrio técnico contábil	2.261	2.171
4) Ajuste de precificação positivo		
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado	2.261	2.171
6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	142,20	155,07

De acordo com o artigo 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{provisão matemática}$, o que for menor.

O cálculo acima contempla o plano COSIprev consolidado. No entanto, devido à não solidariedade entre as patrocinadoras deste Plano, o cálculo também foi efetuado por patrocinadora.

Considerando que a duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2021 do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev foi de 4,5305 anos (4,73 anos em 2020), o limite de 14,5305% (14,73% em 2020) calculado pela fórmula é menor que 25% das provisões matemáticas.

O ajuste de precificação do COSIprev em 31 de dezembro de 2021 não é aplicável em virtude de inexistência de títulos públicos marcados na curva naquela referência.

O limite da reserva de contingência na patrocinadora USIMINAS apurado em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 é de R\$ 228. Sendo assim, este valor foi alocado na reserva de contingência e o restante do superávit alocado em reserva especial no valor de R\$ 2.025. A reserva especial de 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 2.025 está no seu 3º ano consecutivo de constituição sendo obrigatoriamente destinado, até o final do exercício subsequente, o valor apurado há mais de três exercícios.

O limite da reserva de contingência na patrocinadora Soluções Usiminas apurado em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 é de R\$ 3. Sendo assim, este valor foi alocado na reserva de contingência e o restante do superávit alocado em reserva especial no valor de R\$ 2. A reserva especial de 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 5 está no seu 3º ano consecutivo de constituição sendo obrigatoriamente destinado, até o final do exercício subsequente, o valor apurado há mais de três exercícios.

Nenhum ajuste se aplica às patrocinadoras Usiminas Mecânica e Mineração Usiminas uma vez que nelas não há nenhuma reserva de benefício definido constituída. Assim, ressaltamos que as provisões matemáticas para o cálculo do limite da reserva de contingência considera a provisão matemática relativa à parcela de benefício definido do plano.

10 Fundos previdenciais

	2021	2020
USIPREV (a)	13.470	7.243
COSIprev (b)	12.490	16.389
	<u>25.960</u>	<u>23.632</u>

- (a) O Fundo de reserva no Usiprev é constituído de saldos remanescentes do saldo de conta de patrocinadora, do saldo transferido de patrocinadora e de participante e do saldo de conta de participante, não utilizados na concessão de benefícios e institutos e na pensão por morte em decorrência da não existência de beneficiários e de herdeiros legais, conforme disposto em Regulamento. Poderá ser utilizado para cobertura parcial ou total dos encargos dos benefícios de risco, custeio parcial
- 82 de 86

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ou total das contribuições mensais de patrocinadora, custeio parcial ou total das despesas administrativas ou outra destinação em benefício dos participantes e assistidos, conforme plano de custeio anual devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo. Em 2021 e 2020 não houve utilizações do fundo de reserva do Usiprev. Conforme decidido pela Previdência Usiminas e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 14 de dezembro de 2017, o Fundo de reserva será utilizado para o custeio integral (parte da patrocinadora e parte do participante) das diferenças decorrentes do pagamento retroativo de acordos coletivos de trabalho pelas patrocinadoras.

- (b)** Em 31 de dezembro de 2021 havia dois Fundos previdenciais formados no COSIprev, totalizando R\$ 12.490 (R\$ 16.389 em 2020).

O Fundo previdencial específico apresentou saldo de R\$ de 12.028 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 14.127 em 2020). Este fundo é constituído pelo saldo de conta das patrocinadoras quando da perda da qualidade de participante, na forma do artigo 12 do Regulamento do Plano. A destinação do Fundo previdencial específico em 2021 obedeceu ao disposto no parágrafo único do artigo 99 do Regulamento do Plano, observado o Plano Anual de Custeio do COSIprev.

O Fundo previdencial de revisão de plano na patrocinadora USIMINAS apresentou saldo de R\$ 461 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 2.262 em 2020) correspondente ao saldo remanescente do Fundo previdencial de revisão de plano – Participantes 2019. Esse fundo está sendo atualizado pelo retorno dos investimentos e foi utilizado a partir de 2020 para redução de contribuições básicas dos participantes contribuintes.

- (c) Utilização de recursos de Fundo previdencial para cobertura parcial ou total das contribuições para o plano de benefícios - COSIprev**

Ao longo do exercício de 2021 foram revertidos recursos dos Fundos previdenciais constituídos no COSIprev para a cobertura parcial das contribuições da patrocinadora USIMINAS, conforme disposto no Regulamento do Plano e observado o Plano anual de custeio do COSIprev.

No Fundo previdencial específico ao longo do ano de 2021 foram revertidos R\$ 2.991 (R\$ 2.998 em 2020) para a cobertura das contribuições de benefícios de risco (invalidez, morte e auxílio doença) e das definidas no Regulamento do Plano.

No Fundo previdencial de revisão de plano na patrocinadora USIMINAS ao longo do ano de 2021 foram revertidos R\$ 890 (R\$ 1.230 em 2020) para a cobertura das contribuições de benefícios de risco (invalidez, morte e auxílio doença) e das definidas no Regulamento do Plano.

11 Cobertura de Seguros

É política da Entidade manter cobertura de seguros para os bens do imobilizado e para os investimentos imobiliários não locados, sujeitos a riscos. Assim, ela é co-segurada em apólice em nome da USIMINAS. A cobertura existente em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 1.430 pela seguradora Mitsui Sumitomo Seguros (R\$ 1.430 em 31 de dezembro de 2020). Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

Na condição de locatária de imóvel de terceiros a Entidade, também como co-segurada em apólice em nome da USIMINAS, manteve em 31 de dezembro de 2021 cobertura de R\$ 1.028 (R\$ 1.028 em 2020) pela seguradora Mitsui Sumitomo Seguros.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Outras informações e eventos subsequentes

(a) Alterações nos regulamentos dos planos de benefícios e no estatuto da Previdência Usiminas

- i. Em 2021 e 2020 não houve alterações no Estatuto da Previdência Usiminas permanecendo a versão vigente aprovada pela PREVIC em 29 de maio de 2013.
- ii. Em 2021 e 2020 não houve alterações nos regulamentos dos planos de benefícios.

(b) Ajustes de Exercícios Anteriores

No período de 2017 a 2020 foram registradas no PGA despesas com vale alimentação de forma duplicada. Esta falha foi identificada e corrigida no exercício de 2021. Dessa forma foi reconhecido o valor de R\$ 294 na conta Recuperação de despesas de exercícios anteriores do PGA.

(c) Detalhamento das contas com denominação “Outros/Outras” que ultrapassam a 10% do respectivo grupo no balancete consolidado da Entidade em 31 de dezembro de 2021

Grupo	Conta	Saldo do Grupo	Saldo da Conta	Percentual
1.02.02.01.00.00.00 CONTAS A RECEBER - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.02.02.01.99.00.00 OUTROS RECURSOS A RECEBER	1.248	1.141	91,43%
Detalhamento:				
i) Contribuições a receber p/ cobertura de complementos salariais por decisão judicial:			1.141	
2.01.02.00.00.00.00 EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.01.02.99.00.00.00 OUTRAS EXIGIBILIDADES	(10.308)	(1.141)	11,07%
Detalhamento				
i) Complementos salariais a pagar por decisão judicial:			1.141	
2.01.03.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	2.01.03.99.00.00.00 OUTRAS EXIGIBILIDADES	(1.394)	(1.298)	93,11%
Detalhamento:				
i) Custeio administrativo de investimentos a pagar:			(1.298)	
3.01.01.03.01.02.00 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	3.01.01.03.01.02.99 OUTRAS	(1.841)	(1.841)	100,00%
Detalhamento:				
i) Contribuições voluntárias dos participantes:			(1.841)	
3.02.02.00.00.00.00 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	3.02.02.99.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	7.515	7.097	94,44%
Detalhamento:				
i) Pagamentos únicos que ocorrem quando uma aposentadoria ou pensão de prestação continuada, calculada com base no saldo de conta do participante, não atinge um valor mínimo conforme disposto no regulamento do respectivo plano de benefícios. Assim, em uma única parcela é pago o saldo de conta do participante:			7.097	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Grupo	Conta	Saldo do Grupo	Saldo da Conta	Percentual
3.07.02.00.00.00.00	3.07.02.02.00.00.00	3.742	524	14,00%
REVERSÃO/UTILIZAÇÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	OUTRAS REVERSÕES/UTILIZAÇÕES DE FUNDO PREVIDENCIAL			
Detalhamento:				
i) Reversões em virtude de rentabilidades negativas dos fundos previdenciais:			524	
4.02.01.04.00.00.00	4.02.01.04.99.00.00	8.107	1.692	20,87%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS			
Detalhamento:				
i) Digitalização, microfilmagem e arquivo:			479	
ii) Reparos, Manutenção, conservação e Limpeza:			113	
iii) Serviços gráficos			30	
iv) Comunicação empresarial e associação profissionalizante do menor			1.070	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das demonstrações contábeis

Os ajustes e eliminações dos efeitos interplanos em 31 de dezembro de 2021 em todas as rubricas em que tal procedimento foi necessário estão detalhadas conforme a seguir:

	<u>PB1</u>	<u>USIPREV</u>	<u>PBD</u>	<u>COSIprev</u>	<u>PGA</u>	<u>INTERPLANOS</u>
Gestão previdencial – recursos a receber			8			(8)
Gestão previdencial – recursos a receber – migração do PB1 para o Usiprev		115.664				(115.664)
Gestão administrativa – contas a receber					917	(917)
Gestão administrativa – participação no PGA	60.508	1.772		1.385		(63.665)
Total do ativo	60.508	117.436	8	1.385	917	(180.254)
Gestão previdencial - Recursos a pagar – migração do PB1 para o Usiprev	(115.664)					115.664
Gestão previdencial - Custeio Administrativo	(68)	(626)	(223)			917
Gestão previdencial – Pessoas jurídicas			22			(22)
Investimentos – Credores diversos Pessoa jurídica			(9)	(21)		30
Fundos – participação no fundo administrativo PGA	(60.508)	(1.772)		(1.385)		63.665
Total do passivo	(176.240)	(2.398)	(210)	(1.406)		180.254
Gestão previdencial – adições – migrações entre planos	(179)	(25.313)				25.492
Gestão previdencial – adições – compensações de fluxos previdenciais	(4)	(81)	(4)			89
Total das adições	(183)	(25.394)	(4)			25.581
Gestão previdencial – deduções – migrações entre planos	25.313	179				(25.492)
Gestão previdencial – deduções – compensações de fluxos previdenciais	85		4			(89)
Total das deduções	25.398	179	4			(25.581)

* * *